N° 3343/2026- ANO XXXVI - Edição Extraordinária
Terça-feira - 31/03/2026

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 2 6 1 0
De 31 de março de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 302.485,74 (trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 15218/2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 302.485,74 (trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco mil e setenta e quatro centavos),** para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional Programática: 12.002.0008.0122.0002.2047	**Atividade:** Gestão Administrativa e Financeira	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01103 - BB 84479-9 - Deliberação 024/2023 CEDI/PR - Viaja Mais 60	R$ 758,48
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0016.2020	**Atividade:** Manter o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01111 - BB 84455-1 - Apoio Política da Mulher	R$ 3.924,66
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0005.6005	**Atividade:** Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01139 - BB 86595-8 Incentivo Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário - Deliberação n. 13/2024 CEDCA/PR	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0005.6005	**Atividade:** Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01093 - BB 83688-5 - INC. DELIBERAÇÃO N. 04/2023 - CEDCA	R$ 9.906,78
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS

38 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO
EDITAL
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

46 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
EDITAIS

48 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
PREVISCAM
PORTARIA
LICITAÇÃO
ATA

52 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

ASSINADO DIGITALMENTE

Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0005.6005	**Atividade:** Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01139 - BB 86595-8 Incentivo Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário - Deliberação n. 13/2024 CEDCA/PR	R$ 56.826,98
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.005	Fundo Municipal da Mulher	
Funcional Programática: 12.005.0008.0244.0016.2020	**Atividade:** Manter o Fundo Municipal da Mulher	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01187 - BB 92750-3 - Deliberação n. 15/2025 CEDM/PR	R$ 106.094,28
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.008	Fundo Municipal do Idoso	
Funcional Programática: 12.008.0008.0241.0012.2014	**Atividade:** Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01101 - BB 84299-0 - CENTRO DIA POP IDOSA - DELIBERAÇÃO N. 19/2023 CEDI/PR	R$ 12.499,84
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2147	**Atividade:** PROCADSUAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01073 - BB 82072-5 - PROCAD-SUAS	R$ 48.233,42
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01146 - BB 88495-2 - Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS - Deliberação n. 88/2024	R$ 6.609,84
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0018.2077	**Atividade:** Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01106 - BB 82737-1 - Emenda Parlamentar (n. 410430320230002 APAE)	R$ 45.631,46
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 302.485,74

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R$ 302.485,74

Dotações orçamentárias de origem: Superávit Financeiro. Fonte: 1103 – BB 84479-9 – Deliberação 024/2023 CEDI/PR – Viaja Mais 60 R$ 758,48
Fonte: 1111 – BB 84455-1 – Apoio Política da Mulher R$ 3.924,66
Fonte: 1139 – BB 86595-8 – Incentivo Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitário – Deliberação n. 13/2024 CEDCA/PR R$ 68.826,98
Fonte: 1093 – BB 83688-5 – Inc. Deliberação n. 04/2023 – CEDCA R$ 9.906,78
Fonte: 1187 – BB 92750-3 – Deliberação n. 15/2025 CEDM/PR R$ 106.094,28
Fonte: 1101 – BB 84299-0 – Centro Dia Pop Idosa – Deliberação n. 19/2023 CEDI/PR R$ 12.499,84
Fonte: 1073 – BB 82072-5 – PROCAD-SUAS R$ 48.233,42
Fonte: 1146 – BB 88495-2 – Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS – Deliberação n. 88/2024 R$ 6.609,84
Fonte: 1106 – BB 82737-1 – Emenda Parlamentar (n. 410430320230002 APAE) R$ 45.631,46

Dotações orçamentárias de destino:
12.002.0008.0122.0002.2047 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 758,48
12.005.0008.0244.0016.2020 – Manter o Fundo Municipal da Mulher
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.924,66
12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 12.000,00
12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 9.906,78
12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 56.826,98
12.005.0008.0244.0016.2020 – Manter o Fundo Municipal da Mulher
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 106.094,28
12.008.0008.0241.0012.2014 – Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.499,84
12.004.0008.0244.0011.2147 – PROCADSUAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 48.233,42
12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.609,84
12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 45.631,46

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Superávit Financeiro. Fonte: 1103 – BB 84479-9 – Deliberação 024/2023 CEDI/PR – Viaja Mais 60 R$ 758,48
Fonte: 1111 – BB 84455-1 – Apoio Política da Mulher R$ 3.924,66
Fonte: 1139 – BB 86595-8 – Incentivo Liberdade Assistida e Prestação de Serviços Comunitário – Deliberação n. 13/2024 CEDCA/PR R$ 68.826,98
Fonte: 1093 – BB 83688-5 – Inc. Deliberação n. 04/2023 – CEDCA R$ 9.906,78
Fonte: 1187 – BB 92750-3 – Deliberação n. 15/2025 CEDM/PR R$ 106.094,28
Fonte: 1101 – BB 84299-0 – Centro Dia Pop Idosa – Deliberação n. 19/2023 CEDI/PR R$ 12.499,84
Fonte: 1073 – BB 82072-5 – PROCAD-SUAS R$ 48.233,42
Fonte: 1146 – BB 88495-2 – Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS – Deliberação n. 88/2024 R$ 6.609,84
Fonte: 1106 – BB 82737-1 – Emenda Parlamentar (n. 410430320230002 APAE) R$ 45.631,46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Finalidade da suplementação: A suplementação por Superávit Financeiro tem por finalidade possibilitar a devolução do saldo remanescente do Convênio referente à Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR – Programa Viaja Mais 60, garantindo a devida finalização e prestação de contas do convênio junto ao órgão concedente. Viabilizar a execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 88/2024 – Incentivo à Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS, na modalidade de cofinanciamento fundo a fundo, destinada à aquisição de materiais e equipamentos, visando ao aprimoramento da qualidade das condições de trabalho e ao fortalecimento da oferta dos serviços socioassistenciais. Viabilizar a execução dos recursos provenientes do PROCAD-SUAS, incentivo financeiro destinado ao fortalecimento do Cadastro Único nos municípios, por meio da qualificação das informações cadastrais, realização de busca ativa e atualização de cadastros unipessoais de beneficiários de programas sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada – BPC, inclusive mediante atendimento domiciliar. Viabilizar a execução dos recursos provenientes da Deliberação nº 08/2023, destinada ao cofinanciamento para o fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, visando à qualificação e ampliação das ações e serviços voltados ao atendimento e proteção das mulheres em situação de violência no município. Viabilizar a execução dos recursos provenientes da Deliberação nº 15/2025 – CEDM/PR, destinada ao cofinanciamento para o fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, visando à qualificação, ampliação e fortalecimento das ações e serviços voltados ao atendimento e proteção das mulheres em situação de violência no município. Viabilizar a execução dos recursos provenientes do Incentivo Abordagem Social e Casa de Passagem, conforme Deliberação nº 04/2023, destinados ao fortalecimento e à manutenção das ações e serviços voltados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio das atividades de abordagem social e acolhimento provisório. Viabilizar a execução dos recursos provenientes da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR, referente ao Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência – FMDCA, visando ao fortalecimento das ações e serviços destinados ao acompanhamento e atendimento desses adolescentes no município. Viabilizar a execução dos recursos provenientes da Deliberação nº 19/2023, destinados ao desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação do serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, visando ao fortalecimento da rede de proteção e à ampliação do atendimento às pessoas idosas no município. Possibilitar a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento e à estruturação dos serviços da Proteção Social Especial, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 410430320230002, visando aprimorar o atendimento e as condições de trabalho das unidades da rede socioassistencial.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização de superávit financeiro.

Marcia Calderan de Moraes - **Secretária Municipal de Assistência Social**

D E C R E T O Nº 1 2 6 1 1
De 31 de março de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 16048/2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2138	**Atividade:** Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023	R$ 80.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.007	Gerência de Administração do Cemitério e Serviços Funerários	
Funcional Programática: 13.007.0004.0541.0043.2135	**Atividade:** Administração de Cemitério e Serviços Funerários	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023	R$ 80.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 80.000,00

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

João Douglas Fabrício **- Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal
Valor total suplementado: R$ 80.000,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: 13.007.0004.0541.0043.2135 – Administração do Cemitério e Serviços Funerários
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 80.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 13.003.0004.0122.0002.2138 – Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Anulação de dotação

Finalidade da suplementação: Para abertura de Licitação para aquisição de Plataforma Elevatória para sepultamento no Gavetário do Cemitério Municipal.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Consideração a urgência da necessidade para aquisição da Plataforma. Considerando que o recurso anteriormente destinado a material de consumo encontra-se superavitário. Não consta previsto impactos na execução orçamentaria ou na realização dos serviços prestados para a municipalidade.

Franco Freire Sanches - **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**

D E C R E T O Nº 1 2 6 1 2
De 31 de março de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R$ 5.422,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 15931/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R$ 5.422,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais),** para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.002	Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU	
Funcional Programática: 11.002.0010.0304.0049.2150	**Atividade:** Manter as Ações de Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - CEF 624127-0/638-5 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.422,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.422,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R$ 5.422,00

Dotações orçamentárias de origem: Superávit Financeiro. Fonte: 494 – CEF 624127-0/638-5 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 5.422,00

Dotações orçamentárias de destino:
11.002.0010.0304.0049.2150 – Manter as Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.422,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Superávit Financeiro. Fonte: 494 – CEF 624127-0/638-5 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 5.422,00

Finalidade da suplementação: Será destinada a aquisição de material (impressos) para ações de combate à dengue com recursos da Resolução SESA nº 374/2024.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização de superávit.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

D E C R E T O Nº 1 2 6 1 3
De 31 de março de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 16245/2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.002	Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU	
Funcional Programática: 11.002.0010.0305.0049.2153	**Atividade:** Manter as Ações de Vigilância, Prevenção e Atenção do HIV, Sífilis e Hepatites Virais (SAE)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R$ 3.200,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0054.2164	**Atividade:** Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Atenção Especializadas em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R$ 100.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 103.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0053.2167	**Atividade:** Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.003	Gerência Administrativa - GEADM	
Funcional Programática: 11.003.0010.0122.0002.2155	**Atividade:** Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R$ 1.200,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0047.2158	**Atividade:** Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R$ 2.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 103.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R$ 103.200,00

Dotações orçamentárias de origem *(código numérico e descrição)*: 11.006.0010.0301.0053.2167 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

11.003.0010.0122.0002.2155 – Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.200,00

11.005.0010.0302.0047.2158 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 2.000,00

Dotações orçamentárias de destino *(código numérico e descrição)*: 11.002.0010.0305.0049.2153 – Manter as Ações de Vigilância, Prevenção e Atenção do HIV, Sífilis e Hepatites Virais (SAE)
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 3.200,00

11.005.0010.0302.0054.2164 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Atenção Especializadas em Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Origem dos recursos *(utilizados para a suplementação)*: Anulação de dotação

Finalidade da suplementação: Contrapartida da construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER e complementação da dotação para Termo de Fomento com Lar Dom Bosco.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto na execução orçamentária, uma vez que a suplementação ocorrerá por redução de dotação.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

D E C R E T O Nº 1 2 6 1 4
De 31 de março de 2026

Institui a Comissão Organizadora das celebrações do 60º Aniversário do Distrito de Piquirivaí e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da alínea "n", Inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 16.394/2026;

Considerando que Piquirivaí, único distrito de Campo Mourão, está completando 60 anos e a necessidade de planejar, organizar e realizar festividades comunitárias, fomentando a cultura local e a integração dos moradores;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Considerando a importância de descentralizar as atividades culturais, esportivas e sociais do município, valorizando o distrito de Piquirivaí e seus moradores;

Considerando a necessidade de transparência e eficiência na utilização de recursos públicos para eventos, em conformidade com as diretrizes da administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, sem ônus aos cofres públicos, Comissão Organizadora do 60º Aniversário do Distrito de Piquirivaí.

Art. 2º A Comissão Organizadora a que se refere o art. 1º deste decreto será constituída pelos seguintes membros:

I – Membros do Executivo:

Francisco de Assis Lopes Pequito – Coordenação Geral de Governo
Marina de Freitas Barbosa – Secretaria da Educação
Roberto Cardoso – Secretaria de Cultura
Marcia Calderan de Moraes – Secretaria da Assistência Social
Camila Kravicz Corchak – Secretaria de Saúde
Júlio Cesar Renisz – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
Franco Freire Sanches – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal
Ricardo Borges Botaro – Secretaria de Assuntos da Comunidade
Karla Maria Tureck – Secretaria de Esportes
Victor Raoni de Assis Marques – Secretaria de Comunicação

II – Membros da Comunidade:

Marli Trento
Selma Aparecida Vieira
Ângela Thaís Fiorentini Vieira
Roseli Cristiane de Souza Kloster
Vilmar Alex Silvestre Júnior

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, organizar e fiscalizar todas as ações necessárias à execução do evento;

II – Definir o cronograma, atrações e logística do evento, garantindo ampla divulgação;

III – Promover reuniões com órgãos competentes para garantir a segurança dos participantes.

Art. 4º A participação nesta comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 6 1 5
De 31 de março de 2026

Altera os Anexos III e IV do Decreto nº 10.687, de 08 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o processo de licenciamento sanitário considerando a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas a Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 123, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de atualização da classificação do grau de risco das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária;

Considerando o contido no processo administrativo nº 15365/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos III e IV do Decreto nº 10.687, de 08 de dezembro de 2023, conforme as tabelas anexas a este Decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 10.687, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO III DO DECRETO Nº 10.687/2023

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE **ALTO RISCO** PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO

CNAE	Descrição da Atividade	Aprovação prévia de PBA* ou Layout
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Sim
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Sim
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Sim
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Sim
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Sim
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Sim
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Sim
1099-6/99	Fabricaçãodeoutrosprodutosalimentíciosnãoespecificadosanteriormente	Sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Sim
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Sim
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Sim
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Sim

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Sim
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Sim
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Sim
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Sim
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Não
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento	Sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Sim, se houver manipulação de medicamentos homeopáticos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Não
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Sim
8511-2/00	Educação infantil-creche	Sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Sim
8621-6/01	UTI móvel	Sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sim
8630-5/04	Atividade odontológica	Sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Sim
8640-2/04	Serviços de tomografia	Sim
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto	Sim

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

	tomografia	
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Sim
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG e outros exames análogos	Sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos	Sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Sim
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Sim
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Sim
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Sim
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Sim
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imuno deprimidos e convalescentes	Sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Sim
8730-1/01	Orfanatos	Sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Não
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Não

ANEXO IV DO DECRETO Nº 10.687/2023

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE **RISCO CONDICIONADO** PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO

CNAE	Descrição da Atividade	Questão Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA* ou Layout
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	O produto fabricado será comestível?	“Sim” - Alto Risco “Não” – Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	O beneficiamento do produto será industrial?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de	O resultado do exercício da	“Sim” - Alto Risco	Sim, se Alto Risco

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

	vegetais	atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Não" - Médio Risco	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1081-3/01	Beneficiamento de café	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação com o aditivo de	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

		alimentos?		
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação com o aditivo de alimentos?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	O resultado do exercício da atividade será tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese Química nestes compostos?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? O resultado do exercício da atividade será adesivo, colas, decalques e selantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese química destes compostos?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Haverá fabricação de cera odontológica utilizada como produto para saúde?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos para saúde (como preservativos, luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares)? Haverá fabricação de embalagem que entra em contato com alimento?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Haverá fabricação de produto para saúde ou de embalagem de material plástico que entra em contato com alimento?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se produto para saúde
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que Entram em contato com alimento?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que Entram em contato com alimento?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3104-7/00	Fabricação de colchões	Haverá fabricação de produto para saúde?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Haverá fabricação de produto para saúde?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente	Haverá o comércio atacadista de ervas medicinais?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem consideradas etapas do processo produtivo de água mineral?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
4729-6/01	Tabacaria	O exercício da atividade do estabelecimento terá consumo de produtos fumígenos no local?	“Sim” - Alto Risco “Não” - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	1. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	“Sim” - Alto Risco “Não” - ver pergunta 2 “Sim” - Médio Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	1. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	“Sim” - Alto Risco “Não” - ver pergunta 2 “Sim” - Médio Risco “Não” - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

5120-0/00	Transporte aéreo de carga	1. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
5211-7/01	Armazéns gerais-emissão de warrant	1. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	1. Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
7500-1/00	Atividades veterinárias	Haverá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou uso de radiação ionizante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Se uso de radiação ionizante, demanda projeto de radioproteção
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	1. Haverá a prestação de serviços de esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se houver prestação de serviços de esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

		esterilização? 2. Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?		etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização.
8423-0/00	Justiça	1. Haverá a prestação de serviços relacionados a administração de penitenciárias e o fornecimento de serviços correcionais, inclusive de reabilitação? 2. Haverá no exercício da atividade a prestação de serviços de assistência à saúde que envolvam a realização de procedimentos invasivos e/ou odontológicos?	"Sim" - ver pergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Haverá no exercício da atividade o envase, fracionamento e/ou embalagem de alimentos, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para saúde.
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	1. Haverá no exercício da atividade o ensino de culinária e/ou estética? 2. Haverá o ensino de atividades que envolva procedimentos invasivos?	"Sim" - ver pergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Haverá no exercício da atividade o fornecimento de serviços de alimentação, assistência diária ao idoso e/ou serviços de enfermagem?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/01	Lavanderias	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/02	Tinturaria	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/03	Toalheiros	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco

*PBA: Projeto Básico de Arquitetura

D E C R E T O Nº 1 2 6 1 6
De 31 de março de 2026

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira da Receita e Cronograma Financeiro por Grupo e Fonte de Execução Mensal de Desembolso para exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no "caput" do artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o contido no processo nº 2115/2026;

Considerando a realização da receita até 28/02/2026 e a consequente revisão da previsão para o exercício de 2026;

Considerando a necessidade de compatibilização da Programação Financeira da Receita e Cronograma Financeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam limitados os órgãos da Administração Direta, Fundações e Autarquias, aos valores dos Anexos de Metas de Arrecadação por Fonte e Cronograma de Desembolso deste Decreto, em conformidade com as dotações orçamentárias do Município de Campo Mourão, constante da Lei Orçamentária Anual – LOA n.º 4976, de 19 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Não serão objetos de Limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias

Art. 2º A realização de despesas, inclusive consignação de terceiros e restos a pagar, ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2025, e da efetiva arrecadação das receitas, constante do Anexo da Metas de Arrecadação por Fonte, deste Decreto, observadas as exclusões do parágrafo único, do artigo 1º.

Parágrafo único. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado.

Art. 3º A liberação de recursos orçamentários, observadas as exclusões do parágrafo único, do artigo 1º, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo do Cronograma de Desembolso, deste Decreto.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados às fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Fonte
Entidade: Consolidado
Ano: 2026 Período: Mensal Mês: Todos

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co													
Previsto	23.335.751,44	19.331.969,25	25.567.639,54	16.325.470,53	16.389.451,29	14.859.176,35	16.371.030,45	14.344.927,19	13.941.090,97	14.404.276,37	11.571.525,18	18.536.865,35	204.979.173,91
Vínculo: 00101 - BB 68333-7 - FUNDEB 70% - Ex.Corrente													
Previsto	5.790.310,81	4.430.090,31	5.419.962,66	6.173.475,66	5.628.084,33	6.682.298,31	5.340.035,96	5.561.272,43	5.393.152,01	5.626.021,80	6.103.761,67	7.163.660,04	69.312.125,99
Vínculo: 00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex.Corrente													
Previsto	2.545.170,33	1.957.007,03	1.110.090,24	461.667,98	1.075.697,09	54.326,52	922.736,70	847.624,36	828.895,92	1.046.391,43	469.223,46	372.930,50	11.691.761,56
Vínculo: 00103 - 11.313-1 - 10% Sobre Transfer. Const.													
Previsto	1.437.438,98	1.024.017,09	905.663,75	920.005,94	998.994,12	1.088.707,89	843.803,81	914.456,54	895.283,97	1.478.295,97	2.220.611,63	1.814.644,07	14.541.923,76
Vínculo: 00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.													
Previsto	2.454.565,98	3.039.972,20	6.533.076,15	2.742.627,78	2.862.434,31	2.611.058,08	3.743.757,80	2.889.257,63	3.646.451,09	2.884.115,40	4.251.721,63	6.215.246,89	43.874.284,94
Vínculo: 00107 - BB-21495-7 Salário Educação - Ex. Cor.													
Previsto	846.313,95	509.189,65	418.880,70	414.549,09	425.094,22	427.056,71	444.232,75	433.951,76	444.243,35	441.248,10	444.622,14	463.617,58	5.713.000,00
Vínculo: 00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas													
Previsto	5.770.854,45	5.378.275,93	8.892.169,08	7.051.810,49	7.738.054,20	7.239.011,80	7.742.942,83	8.047.071,59	8.065.684,49	7.998.047,17	8.077.216,19	9.784.583,32	91.785.721,54
Vínculo: 00304 - Rec.alienação de Ativos da Saúde													
Previsto	268,29	232,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,75
Vínculo: 00350 - Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias													
Previsto	459.525,31	462.755,02	454.595,90	429.651,69	418.345,63	423.052,69	424.517,33	424.608,15	434.950,52	713.333,90	502.395,87	749.773,89	5.897.505,90
Vínculo: 00494 - CEF 624127-0 - Bloco de Custeio das Ações													
Previsto	14.624,99	45.144,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.769,77
Vínculo: 00501 - BB 24631-X - RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS													
Previsto	17.217,97	9.832,21	54.242,29	54.131,75	54.265,94	54.272,60	41.413,33	41.932,17	39.142,93	51.768,61	54.215,97	54.227,82	526.663,59
Vínculo: 00503 - REC. DE ALIENACOES DE ATIVOS - ECA/FMDCA													
Previsto	92,87	80,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,34
Vínculo: 00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F													
Previsto	154.013,58	170.247,96	198.313,55	184.000,98	201.003,88	165.188,31	169.376,76	216.433,18	241.660,31	209.082,55	202.999,21	224.241,17	2.336.561,43
Vínculo: 00507 - 16899-8 - Contr.Iluminação Pública - Art													
Previsto	785.513,89	829.785,14	941.078,07	921.165,17	848.437,77	907.777,30	635.100,44	678.878,21	649.439,90	639.503,65	685.706,74	713.492,20	9.235.878,48
Vínculo: 00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito													
Previsto	599.863,68	406.490,18	760.548,60	762.228,66	771.844,92	785.772,36	811.672,18	848.484,70	867.741,20	880.802,65	837.241,81	873.809,06	9.206.500,00
Vínculo: 00510 - BB 42260-6 Taxas-Exerc. Poder de Polícia													
Previsto	43.674,47	56.960,11	132.307,40	120.642,35	221.507,88	165.560,89	282.451,50	286.924,16	261.274,66	283.951,97	287.343,00	277.982,79	2.420.581,18
Vínculo: 00511 - BB 42259-2 Taxas-Prest.Serviço													
Previsto	157.342,66	839.836,02	4.345.263,21	842.843,35	859.967,95	767.169,21	840.333,79	828.981,31	765.401,11	728.196,11	761.765,79	982.058,67	12.719.159,18
Vínculo: 00512 - 22.925-3 CIDE (Lei 10.866/04 Art.1ºB)													
Previsto	33.339,54	1.018,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.358,21
Vínculo: 00514 - INDENIZ.RECEB.POR BENS SINIST.OUTR.AREAS													
Previsto	47.099,05	983,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.082,91
Vínculo: 00515 - 11.339-5 FUNREBOM ex corr													
Previsto	404,19	1.418,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822,74
Vínculo: 00517 - CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE													

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 31/03/2026 16:57:39:00 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e1609ed7

Previsto	23.559,70	20.828,72	103.304,17	123.065,25	102.417,79	84.563,83	103.858,08	92.203,74	116.973,96	98.436,18	85.890,58	171.298,00	1.126.400,00
Vínculo: 00518 - FUNDO PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD/CM													
Previsto	20.084,74	51.604,09	43.342,72	37.759,28	49.097,33	65.572,64	59.163,28	71.685,92	71.671,63	65.852,08	71.685,43	71.685,98	679.205,12
Vínculo: 00561 - BB 58963-2 - Multa Auto Infração Dengue													
Previsto	952,32	647,43	2.600,49	2.044,83	2.562,37	3.277,16	3.424,80	3.424,29	3.425,06	2.490,79	1.725,97	3.424,49	30.000,00
Vínculo: 00562 - BB 62112-9 CONCURSO PUBLICO													
Previsto	3.362,44	2.788,47	9.314,56	9.238,42	9.476,87	9.170,99	9.358,14	20.599,42	46.557,27	41.136,79	66.717,79	122.278,84	350.000,00

Vínculo: 00563 - BB 63907-9 - FMMA 2016													
Previsto	15.258,23	7.845,97	24.262,09	23.390,25	25.005,08	22.116,44	24.661,75	26.214,24	22.859,03	26.755,29	22.765,12	28.866,51	270.000,00
Vínculo: 00564 - BB 65461-2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	688.394,09	744.493,62	697.552,75	782.217,34	788.223,31	776.696,91	798.432,36	803.665,31	786.225,46	794.500,20	776.005,05	799.472,08	9.235.878,48
Vínculo: 00565 - BB 71591-3 - ACORDO JUDICIAL - BANCO ITAU													
Previsto	5,87	5,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,97
Vínculo: 00566 - BB 74226-0 - MULTA AUTO DE INFRAÇÃO VIGIL AMBIENTAL E SEG. TRABALHADOR													
Previsto	0,00	560,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,07
Vínculo: 00568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA													
Previsto	139.839,78	144.495,02	96.120,04	124.705,14	170.517,44	119.627,12	125.173,96	122.747,92	128.594,21	125.547,35	124.066,73	138.565,29	1.560.000,00
Vínculo: 00569 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM (Trânsito)													
Previsto	206.952,37	131.422,60	350.933,16	350.933,16	350.933,16	350.933,16	350.933,16	350.933,16	350.933,16	362.383,00	376.691,23	384.973,51	3.918.954,83
Vínculo: 00652 - CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3													
Previsto	669,05	563,94	487.986,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.219,89
Vínculo: 00653 - BB 86699-7 - Operações de Crédito Banco do Brasil													
Previsto	11.977,38	5.856,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.834,35
Vínculo: 00773 - BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V													
Previsto	23.079,88	1.472,39	26.962,19	22.466,92	35.756,64	22.079,58	34.193,44	26.582,61	27.643,98	27.035,64	23.379,48	26.493,77	297.146,52
Vínculo: 00799 - BB 40965-0/CEF 573-7 -RC TERC FOLHA PGT													
Previsto	15,40	13,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,74
Vínculo: 00842 - BB 63213-9/ 50463-7 - IGD-SUAS													
Previsto	0,20	0,17	3.983,73	3.967,66	3.967,27	3.963,77	5.889,24	3.982,98	6.410,15	3.978,51	3.975,43	3.980,89	44.100,00
Vínculo: 00849 - BB 63203-1 /56757-4 -ACES TRABALHO BL I													
Previsto	73,31	63,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,84
Vínculo: 00881 - BB 56982-8 -FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA													
Previsto	23.984,72	21.454,52	9.816,16	13.370,88	12.471,46	216.503,09	145.301,72	466.019,36	25.666,35	15.946,13	15.737,13	233.728,48	1.200.000,00
Vínculo: 00891 - BB 66322-0 - Campanha Imposto de Renda Idoso													
Previsto	4.220,65	14.686,21	4.620,06	6.436,81	5.904,13	5.794,28	129.918,97	500.400,23	9.428,33	30.756,67	8.297,25	279.536,41	1.000.000,00
Vínculo: 00892 - CEF 665-2 - Trab.Tec.Social Res.Fortunato Perdoncini													
Previsto	41,39	35,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,25
Vínculo: 00900 - BB 64146-4/ 85003-9 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - FEAS													
Previsto	477,16	406,06	13.745,47	5.708,46	27.196,13	10.298,65	27.415,78	18.531,68	14.038,45	14.043,04	10.334,63	27.404,49	169.600,00
Vínculo: 00901 - BB 65247-4 - MANUT EDUC INF TD - EI													
Previsto	563,76	488,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,21
Vínculo: 00934 - BB 63216-3 - BLOCO I - PSB													
Previsto	1.257,30	47.056,86	108.852,25	87.890,04	92.368,08	76.942,31	103.481,06	106.113,93	70.850,03	91.227,70	76.023,45	143.321,10	1.005.384,11
Vínculo: 01017 - BB 72634-6 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE													
Previsto	78,92	68,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,31
Vínculo: 01020 - BB 72761-X - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO													
Previsto	122,51	106,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,65

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR 31/03/2026 - 03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e1609ed7

Vínculo: 01021 - BB 72792-X - RECOMPOSIÇÃO FPM													
Previsto	43,47	25,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,04
Vínculo: 01027 - BB 73053-X - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º													
Previsto	68,38	58,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,23
Vínculo: 01036 - CEF 672004-7 - Emenda Parlamentar Individual													
Previsto	0,08	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15
Vínculo: 01043 - BB 75851-5 - SEAB PAV POLIEDRICA													
Previsto	3.437,05	2.958,36	40.121,66	39.913,48	40.091,91	40.050,18	150.312,15	41.026,64	40.672,07	40.608,64	40.286,13	150.521,73	630.000,00
Vínculo: 01046 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	608,12	224.650,17	160.556,15	128.505,24	155.489,59	161.243,85	155.191,25	159.119,52	208.236,99	89.514,02	88.702,68	49.898,42	1.581.716,00
Vínculo: 01047 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	13,13	11,38	12.560,39	12.462,19	6.776,37	5.395,37	3.939,76	13.651,44	13.775,68	4.185,32	4.182,21	8.046,76	85.000,00
Vínculo: 01054 - BB 78659-4 - IGD-PAB													
Previsto	0,24	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45

Vínculo: 01056 - BB 79548-8 - Receitas de Alienações de Ativos - SEIDEC													
Previsto	143.334,32	214.776,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.110,52
Vínculo: 01058 - CEF 672.008-0 - Emenda Parlamentar (202228490003)													
Previsto	120,58	104,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,02
Vínculo: 01059 - BB 79.750-2 - Emenda Parlamentar													
Previsto	127,37	110,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,73
Vínculo: 01060 - BB 79.751-0 - Emenda Parlamentar													
Previsto	3,72	3,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,94
Vínculo: 01062 - BB 80.040-6 - Emenda Parlamentar (Obras Sociais/ APAE/ Lar Miriã/ FMAS/Lar do Idosos Casa Filhos Prediletos)													
Previsto	223,64	172,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,51
Vínculo: 01066 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário													
Previsto	198,60	170,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,54
Vínculo: 01067 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação													
Previsto	66,20	56,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,18
Vínculo: 01068 - BB 80.979-9 - INC Centro Conviv													
Previsto	54,28	45,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,22
Vínculo: 01069 - BB 81.196-3 - Inc. Primeira Infância													
Previsto	268,60	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,12
Vínculo: 01070 - BB - 81063-0 - Construção AME - Ambulatório Médico de Especialidades													
Previsto	1.981,10	3.079.016,24	197.629,88	182.664,85	180.718,98	184.790,88	187.823,28	186.464,07	184.666,98	204.197,67	186.260,89	223.785,18	5.000.000,00
Vínculo: 01073 - BB 82072-5 - PROCAD-SUAS													
Previsto	447,84	385,78	10.361,54	2.596,07	2.608,79	2.599,06	7.215,65	2.654,45	7.250,22	2.693,98	2.644,53	2.642,09	44.100,00
Vínculo: 01083 - BB 82725-8 - Emenda Parlamentar (N. 410430320230007 FMAS)													
Previsto	185,94	161,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,05
Vínculo: 01084 - BB 82730-4 - Emenda Parlamentar (N. Lar dos Idosos - Capital)													
Previsto	79,52	68,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,42
Vínculo: 01085 - BB 83248-0 - Aquisição Pistas e Maquinários de Bolão													
Previsto	0,02	0,01	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.399,97	144.000,00
Vínculo: 01086 - BB 85169-8 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos													
Previsto	978,55	423,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,18
Vínculo: 01087 - BB 83509-9 - FMS ENFERMAGEM													

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 usuário em 31/03/2026 08:57 - d3130e3
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Previsto	3.572,23	396.128,71	207.404,74	145.126,91	143.094,73	156.984,57	178.959,85	402.791,91	201.311,74	225.014,90	249.805,76	302.803,95	2.613.000,00
Vínculo: 01088 - BB 83580-3 - Inc. Higiene Intima													
Previsto	30,66	26,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,04
Vínculo: 01089 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202318760005													
Previsto	2.544,99	2.206,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.751,24
Vínculo: 01090 - Outorga Fixo - Concessão p/ Operação e Exploração do Serv. Público de Transporte de passageiros													
Previsto	14.906,18	14.618,89	11.217,46	8.894,34	8.937,27	6.536,56	11.453,64	9.036,57	6.667,84	11.522,38	8.995,12	17.213,75	130.000,00
Vínculo: 01092 - BB 83769-5 - Manutenção Ed. Infantil - Novos Estabelecimentos													
Previsto	234,04	202,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,82
Vínculo: 01093 - BB 83688-5 - INC. DELIBERAÇÃO N. 04/2023 - CEDCA													
Previsto	503,28	360,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,70
Vínculo: 01095 - BB 83962-0 - BEN EVEN FAM INDIGENAS - DELIBERAÇÃO N. 03/2023 CEDCA/PR													
Previsto	12,80	11,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,83
Vínculo: 01097 - BB 84069-6 - Escola Tempo Integral													
Previsto	184,92	160,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,15
Vínculo: 01099 - BB 84282-6 - INC. BE/ PSB - DELIBERAÇÃO N. 50/2023 CEAS/PR													
Previsto	3,13	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,83
Vínculo: 01101 - BB 84299-0 - CENTRO DIA POP IDOSA - DELIBERAÇÃO N. 19/2023 CEDI/PR													
Previsto	136,33	117,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,67
Vínculo: 01103 - BB 84479-9 - Deliberação 024/2023 CEDI/PR - Viaja Mais 60													
Previsto	6,95	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,28
Vínculo: 01104 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios													
Previsto	522,16	449,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,59

Vínculo: 01105 - CEF 71178-0 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA													
Previsto	6.055,78	5.244,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,69
Vínculo: 01106 - BB 82737-1 - Emenda Parlamentar (n. 410430320230002 APAE)													
Previsto	643,84	371,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,53
Vínculo: 01107 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202328490001- Zeca Dirceu													
Previsto	134,58	116,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,24
Vínculo: 01108 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202340660001 - Sargento Fahur													
Previsto	1.006,12	872,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878,25
Vínculo: 01109 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202339860001 - Felipe Barros													
Previsto	758,57	657,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,12
Vínculo: 01111 - BB 84455-1 - Apoio Politica da Mulher													
Previsto	99,18	85,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,55
Vínculo: 01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023													
Previsto	40.819,24	33.766,00	7.261,23	6.546,41	8.053,21	8.971,25	12.679,01	10.164,33	13.337,63	14.182,81	12.531,26	10.687,62	179.000,00
Vínculo: 01114 - BB 82172-1 - (FR 1114) Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares													
Previsto	3,28	2,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,13
Vínculo: 01117 - BB 84464-0 - Convênio n. 214/2024 - SECID - Construção de Centro Comunitário													
Previsto	470,44	407,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,05
Vínculo: 01118 - BB 84467-5 - Convênio n. 279/2024 - Aquisição de Equipamentos para Playground com Implantação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Vínculo: 01119 - BB 85808-0 - Inc. Equipam. Conselho Tutelar													
Previsto	196,06	142,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338,57
Vínculo: 01123 - BB 86241-X - Emenda Parlamentar (202440890004) - APAE Campo Mourão													

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM 31/03/2026 16:37 - 03d0f30
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Previsto	37,51	32,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,02
Vínculo: 01124 - BB 86242-8 - Emenda Parlamentar (202428740007) - Lar de Idosos São Joaquim													
Previsto	9,80	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,30
Vínculo: 01125 - Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial													
Previsto	1.840,32	1.733,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.574,30
Vínculo: 01126 - BB 86193-6 - Convênio n. 161/2024 SEAB - Construção do Restaurante Popular													
Previsto	6.855,59	5.159,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.015,20
Vínculo: 01127 - BB 86348-3 - Rede de Proteção Deliberação 04/2024													
Previsto	578,62	497,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,44
Vínculo: 01133 - CEF 672024-1 Emenda Parlamentar - Especial (N. 202428490007 - Zeca Dirceu)													
Previsto	1.146,35	993,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,08
Vínculo: 01134 - BB 86516-8 - Incentivo Creches - Deliberação n. 25/2024 CEDCA/PR													
Previsto	11.733,22	10.166,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.899,35
Vínculo: 01137 - BB 86636-9 - Convênio n. 259/2024 SEAB - Aquisição de Veículos Utilitários para Atendimento e Assistência a Agricultura Familiar													
Previsto	54,45	46,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,32
Vínculo: 01139 - BB 86595-8 Incentivo Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário - Deliberação n. 13/2024 CEDCA/PR													
Previsto	678,06	587,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265,56
Vínculo: 01140 - BB 88341-7 - Convênio n. 855/2024 SECID - Aquisição de veículo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vínculo: 01143 - BB 88497-9 - Deliberação n. 33/2024 CEDIPI -Cuida Mais Paraná - Acolhimento													
Previsto	72,19	62,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,34
Vínculo: 01145 - BB 88532-0 - Deliberação n. 34/2024 - CEDIPI - Projeto Viaja Mais 60 - Fase II													
Previsto	163,57	140,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,36
Vínculo: 01146 - BB 88495-2 - Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS - Deliberação n. 88/2024													
Previsto	173,52	70,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,16
Vínculo: 01147 - BB 86512-5 - Implantação de um Barracão Industrial para coleta Seletiva													
Previsto	1,85	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,46
Vínculo: 01148 - BB 88958-X - Fundo Municipal de Fomento													
Previsto	504,80	786,20	2.939,64	2.630,32	2.708,33	4.746,08	3.847,94	3.043,92	4.046,93	3.823,73	5.209,26	3.712,85	38.000,00
Vínculo: 01150 - BB 89576-8 - Tarifas Aeroportuárias													
Previsto	3.134,31	1.305,24	39.026,82	39.026,82	39.026,82	39.026,82	39.026,82	39.026,82	39.026,82	39.026,82	39.091,91	39.253,98	395.000,00

Vínculo: 01151 - BB 84628-7 - Campo Mourão Mais Ativa													
Previsto	897,72	777,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,54
Vínculo: 01152 - BB 84629-5 - Campo Mourão Paradesporto													
Previsto	976,00	845,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,64
Vínculo: 01154 - BB 90139-3 - Convênio n. 62/2025 - Aquisição de Máquinas e veículos para melhoria nas Estradas Rurais													
Previsto	0,00	1.454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.000,00
Vínculo: 01155 - BB 90741-3 - Garantia de Direitos da Criança e Adolescente													
Previsto	4.494,15	3.860,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.354,27
Vínculo: 01158 - Fundo Municipal do Esporte													
Previsto	0,00	202,00	71.979,80	71.979,80	71.979,80	71.979,80	71.979,80	71.979,80	71.979,80	71.979,80	71.979,80	71.979,80	720.000,00
Vínculo: 01160 - BB 91680-3 (FR 1160) Termo Transf. Automática - 13/2025 SEES/FEE													
Previsto	4.250,39	3.682,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.933,11
Vínculo: 01161 - BB 91086-4 Emenda 30840008 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 7345/2025													
Previsto	21,07	18,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,33
Vínculo: 01162 - BB 91087-2 Emenda 28490008 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e													

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 usuário em 02/04/2026 16:57:43 (GMT-03:00)
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e1609ed7

Ambulatorial - Port. GM/MS 7360/2025													
Previsto	42,15	36,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,66
Vínculo: 01163 - BB 91088-0 Emenda 28490008 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 7284/2025													
Previsto	4.697,82	4.070,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.768,20
Vínculo: 01164 - BB 91089-9 Emenda 33320006 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 7464/2025													
Previsto	3.758,25	3.256,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.014,55
Vínculo: 01165 - BB 91090-2 Emenda 43140003 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 7345/2025													
Previsto	2.348,91	2.035,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.384,10
Vínculo: 01166 - BB 91091-0 Emenda 40660006 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 7419/2025													
Previsto	40,15	34,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,93
Vínculo: 01167 - BB 91117-8 Emenda 37020012 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 7537/2025													
Previsto	15,47	13,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,87
Vínculo: 01169 - BB 92279-x Permissão e Tarifas Terminal Rodoviário													
Previsto	89.179,55	65.308,15	68.103,12	68.103,12	68.103,12	68.103,12	68.103,12	68.103,12	74.056,38	75.085,96	75.379,28	76.371,96	864.000,00
Vínculo: 01170 - BB 91912-8 Campo Mourão Basquete (Fundo Mun. Esporte)													
Previsto	1.384,19	31.367,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.751,64
Vínculo: 01171 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022													
Previsto	724.655,83	5.632,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.288,02
Vínculo: 01173 - BB 92094-0 Programa BPC na Escola													
Previsto	29,22	25,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,55
Vínculo: 01174 - BB 91507-6 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda n.202544820002													
Previsto	1.391,93	884,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,98
Vínculo: 01175 - BB 92551-9 - Deliberação n. 005/2025 COEDE/PR													
Previsto	459,59	398,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,80
Vínculo: 01177 - BB 91509-2 - Estruturação da Rede de Serviços Suas - Emenda n.202540660007 (GND4)													
Previsto	1.381,80	1.197,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.579,05
Vínculo: 01178 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF													
Previsto	31.223,19	1.753,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.976,65
Vínculo: 01179 - BB 92611-6 Convênio n. 601/2025 SETU - Campeonato Mundial de Beach Tennis													
Previsto	26,66	13,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,47
Vínculo: 01187 - BB 92750-3 - Deliberação n. 15/2025 CEDM/PR													
Previsto	972,17	836,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.808,94
Vínculo: 01189 - BB 92895-X - Deliberação n. 01/2025 - Paraná Mais Esporte													
Previsto	5.550,48	4.777,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.327,94
Vínculo: 01190 - BB 91451-7 - Estruturação de Rede de Serviços do SUAS - Emenda n. 202540890006(GND3)													
Previsto	4.566,62	3.956,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.523,32
Vínculo: 01191 - BB 91508-4 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda n. 202540890006 (GND4)													
Previsto	1.369,99	1.187,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.557,00
Vínculo: 01192 - BB 92802-X - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda n. 202520380002 (GND3)													
Previsto	3.653,29	3.165,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.818,65

Vínculo: 01193 - BB 92814-3 - Deliberação n. 13/2025 - Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racia													
Previsto	554,33	477,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,46
Vínculo: 01194 BB 92835-6 - Deliberação n. 49/2025 CEDI/PR - Inc. Cuida Mais Paraná													
Previsto	552,90	475,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,79

ESTE DOC. CRIADO E ASSINADO EM 31/03/2026 16:57:03 -03:00 - PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Vínculo: 01196 - ransferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF													
Previsto	13.374,11	748,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.122,98
Vínculo: 01199 - BB 91969-1 Emenda 43200015 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	2.253,88	1.952,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.206,72
Vínculo: 01200 - BB 92768-6 Emenda 50410002 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8595/2025													
Previsto	4.532,67	3.927,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.459,96
Vínculo: 01201 - BB 93224-8 Emenda 43200023 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8947/2025													
Previsto	2.720,08	2.267,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.987,92
Vínculo: 01202 - BB 93432-1 Emenda 37020012 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8806/2025													
Previsto	1.360,04	1.178,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.538,43
Vínculo: 01203 - BB 93434-8 Emenda 28740008 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8806/2025													
Previsto	1.813,38	1.571,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384,57
Vínculo: 01204 - BB 93461-5 Emenda 50410002 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 9412/2025													
Previsto	4.527,79	3.923,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,85
Vínculo: 01205 - BB 93462-3 Emenda 50410002 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 9412/2025													
Previsto	4.527,55	3.922,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,41
Vínculo: 01206 - BB 93433-X Emenda 43140002- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	9.074,67	7.823,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.898,36
Vínculo: 01208 - BB 93449-6 Emenda 43140003 - Incr. ao Custeio de serviços de Atenção Especializada em Saúde													
Previsto	822.924,40	6.395,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.320,35
Vínculo: 01209 - CEF 5730812988 - Convênio n. 976727/2025 - Fortalecer o COMPIR.													
Previsto	0,00	7,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,95
Vínculo: 01211 - BB 93510-7 - Emenda n. 202543140004 - Estrutura SUAS (GND3)													
Previsto	1.000.427,86	7.775,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.203,41
Vínculo: 01212 - BB 93474-7 - Fundo Municipal de Inovação -Resolução SEIA n. 118/2025													
Previsto	1.028.683,90	7.592,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.276,01
Vínculo: 04901 - BB 91404-5 Emenda 40560001 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 7590/2025													
Previsto	74,60	64,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,25
Vínculo: 04953 - BB 89429-x - Emenda 43140001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	4.262,46	3.118,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.380,67
Vínculo: 04954 - BB 91073-2 - Emenda 45000011 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	46,58	40,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,94
Vínculo: 04955 - BB 91074-0 - Emenda 40660004 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde Vinculado													
Previsto	1.277,19	803,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,88
Vínculo: 04956 - BB 91075-9 - Emenda 20380010 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	26,77	23,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,97
Vínculo: 04961 - BB 91075-9 - Emenda 20380010 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	98,64	85,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,10
Vínculo: 04966 - BB 91075-9 - Emenda 20380010 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde													

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO EM 31/03/2026 08:57 - 03c0503
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Previsto	109,86	95,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,05
Vínculo: 04967 - BB 89329-3 - Emenda 40560001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Previsto	43,94	38,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,02
Vínculo: 04968 - BB 89330-7 - Emenda 40740002 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Previsto	36,62	31,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,35
Vínculo: 04969 - BB 88850-8 - Emenda 33320001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Previsto	17,27	14,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,24
Vínculo: 05180 - CEF 624134-3/657-1 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	28.449,45	25.183,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.633,12
Vínculo: 05185 - BB 93474-7 - Fundo Municipal de Inovação -Resolução SEIA n. 118/2025													
Previsto	0,45	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85

Vínculo: 05186 - BB 75063-8 - Multa de Auto de Infração - COVID-19 - SAÚDE													
Previsto	935,19	622,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,53
Vínculo: 05189 - Construção Centro Especializado em Reabilitação - CER - Proposta n. 09253.1090001/23-021 Vinculado													
Previsto	52.952,36	45.881,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.833,55
Vínculo: 05190 - BB 83467-x (FR 5190) Construção de Oficina Ortopédica - Proposta n. 09253.1090001/24-001													
Previsto	8.476,60	5.338,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.815,43
Vínculo: 05191 - BB 83467-x (FR 5191) Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - Proposta n. 09253.1090001/24-002													
Previsto	16.598,95	13.743,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.342,93
Vínculo: 05192 - BB 83467-x (FR 5192) Construção de Unidade Básica de Saúde - Proposta n. 09253.1090001/24-003 - Port. GM/MS 3617/2024													
Previsto	22.904,85	19.846,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.751,02
Vínculo: 09350 - BB 67693-4 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE													
Previsto	558,04	24.166,89	41.097,09	38.258,28	38.228,34	30.471,14	44.617,82	39.836,55	32.589,26	34.928,28	32.856,07	65.352,39	422.960,15
Vínculo: 10130 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	2.109,87	343.285,39	292.344,52	291.239,79	291.233,35	290.543,66	341.650,61	341.938,89	342.174,33	341.975,15	342.279,56	179.224,88	3.400.000,00
Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
Previsto	386.563,28	428.024,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.587,36
Vínculo: 10491 - Atenção Básica (Estadual)													
Previsto	3.331,31	2.764,37	58.661,76	58.297,43	62.437,67	55.199,59	56.388,43	79.034,93	61.228,88	61.211,73	68.400,85	71.148,48	638.105,43
Vínculo: 10492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Estadual)													
Previsto	2.266.912,49	415.821,03	373.062,19	462.182,11	191.603,55	237.936,25	237.112,26	191.625,50	240.084,84	254.203,70	227.211,93	1.177.698,06	6.275.453,91
Vínculo: 10493 - Vigilância em Saúde (Estadual)													
Previsto	53,13	46,03	12.237,43	19.377,87	12.300,12	12.298,66	12.306,99	12.298,41	12.299,96	12.272,60	12.260,37	12.248,43	130.000,00
Vínculo: 10495 - Atenção Básica (Federal)													
Previsto	714.279,02	924.826,28	767.635,53	789.486,80	797.964,67	778.019,44	786.185,75	778.295,39	818.382,59	783.614,33	777.681,30	774.733,80	9.491.104,90
Vínculo: 10496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal)													
Previsto	4.546.022,92	3.652.629,29	4.177.735,26	4.046.670,30	3.890.141,94	5.049.853,66	4.131.962,41	3.940.236,37	4.248.515,95	4.396.110,63	4.224.207,36	4.144.909,67	50.448.995,76
Vínculo: 10497 - Vigilância em Saúde (Federal)													
Previsto	31.285,02	43.944,52	54.628,29	63.497,36	54.687,58	53.114,22	62.593,12	56.899,79	55.857,16	54.873,07	55.858,36	70.809,99	658.048,48
Vínculo: 10498 - Assistência Farmacêutica (Estadual)													
Previsto	517,78	448,64	3.923,21	3.923,21	3.923,21	3.923,21	3.923,21	3.923,21	9.373,82	3.977,25	9.752,70	4.030,55	51.640,00
Vínculo: 10499 - Gestão do SUS (Federal)													
Previsto	0,00	0,00	4.105,40	4.105,40	4.105,40	4.105,40	4.105,40	4.105,40	4.105,40	4.105,40	4.105,40	4.105,40	41.054,00
Vínculo: 10510 - BB 42286-x - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	31.030,06	36.032,03	131.176,53	133.985,89	157.796,90	139.323,89	174.279,87	232.261,60	135.877,18	134.400,56	138.259,78	155.575,71	1.600.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR 1 PESSOA EM 31/03/2026 16:37 - 03d0c03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Vínculo: 10518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Estadual)													
Previsto	20.284,33	17.410,64	43.615,92	49.667,96	395.302,43	42.696,80	43.250,82	42.875,10	54.228,85	53.141,00	42.464,92	133.791,23	938.730,00
Vínculo: 49624 - (FR 49624) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)													
Previsto	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	6.000.000,00
Vínculo: 00040 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)													
Previsto	3.329.218,52	7.408.120,14	6.720.365,29	5.511.093,73	6.138.591,84	5.680.034,83	5.532.700,34	5.107.026,55	4.594.174,79	5.885.037,34	6.946.413,17	8.789.305,87	71.642.082,41
Vínculo: 00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	243.699,24	244.168,45	288.458,10	290.456,51	293.734,95	299.325,46	310.226,37	300.767,60	302.332,41	303.782,38	301.771,86	88.073,24	3.266.796,57
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Vínculo: 01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	214.640,09	201.775,99	233.458,32	206.641,85	324.583,91	234.348,91	186.956,95	180.965,24	181.090,67	175.897,08	214.337,76	537.406,15	2.892.102,92
Vínculo: 01050 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	828.792,98	824.943,37	926.003,11	933.286,81	937.680,37	944.468,26	939.337,98	935.164,86	938.667,10	939.154,59	936.490,40	1.923.896,51	12.007.886,34
Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.													
Previsto	5.198,10	3.969,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.167,41
Total Geral													
Previsto	**62.455.949,38**	**60.023.755,11**	**73.289.298,26**	**53.222.486,71**	**55.115.385,74**	**53.218.459,87**	**54.907.141,97**	**52.846.626,15**	**51.666.101,77**	**53.920.046,17**	**53.892.466,18**	**70.367.791,61**	**694.925.508,92**

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento

Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo

Entidade(s): Consolidado

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO													
00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co													
Previsto	15.829.605,89	14.626.925,95	13.258.697,52	13.709.924,46	13.156.807,73	14.384.556,71	13.971.626,48	12.285.733,92	10.320.538,80	13.353.303,54	12.856.547,43	15.803.253,13	163.557.521,56
00101 - BB 68333-7 - FUNDEB 70% - Ex.Corrente													
Previsto	5.162.514,88	4.527.761,26	5.599.710,94	5.073.699,16	5.574.361,09	7.155.195,75	5.592.246,32	5.363.189,84	5.453.453,11	5.490.554,81	5.409.342,97	8.910.095,86	69.312.125,99
00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex.Corrente													
Previsto	415.215,03	1.303.601,57	1.507.850,29	1.657.241,02	1.488.776,37	975.526,29	649.068,39	229.371,68	477.549,74	645.203,14	1.218.638,62	1.123.719,42	11.691.761,56
00103 - 11.313-1 - 10% Sobre Transfer. Const.													
Previsto	995.817,97	672.088,52	1.171.388,85	1.458.731,41	1.230.994,41	1.014.688,65	1.190.298,27	1.180.371,07	1.489.487,24	1.139.085,21	1.807.133,95	2.324.969,90	15.675.055,45
00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.													
Previsto	5.718.922,13	3.497.417,08	4.393.139,90	4.443.778,76	3.281.616,90	3.726.485,79	3.093.831,91	3.026.730,39	1.895.238,77	3.385.814,32	3.600.032,02	7.230.036,65	47.293.044,62
00107 - BB-21495-7 Salário Educação - Ex. Cor.													
Previsto	840.122,16	767.411,28	567.198,21	675.750,88	517.333,58	513.099,78	403.698,14	274.091,82	331.240,44	348.761,65	265.296,68	208.995,38	5.713.000,00
00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas													
Previsto	9.724.079,63	14.784.827,93	9.574.997,87	7.398.159,83	7.095.777,49	7.687.373,60	8.191.053,55	6.790.381,09	5.968.556,34	6.563.993,44	6.277.329,19	8.881.292,75	98.937.822,71
00350 - Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias													
Previsto	511.144,40	515.683,79	509.638,70	392.304,00	421.848,03	499.174,42	199.872,83	510.940,49	514.046,85	585.409,77	458.572,85	778.869,77	5.897.505,90
00501 - BB 24631-X - RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS													
Previsto	119.562,54	4.704,82	9.145,66	2.465,83	144.599,01	0,00	7.658,26	10.899,13	7.412,33	18.798,47	33.925,40	167.492,14	526.663,59
00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F													
Previsto	171.782,59	142.316,97	207.488,46	221.907,38	104.248,89	164.066,23	245.025,79	218.843,41	151.309,50	307.953,92	100.605,44	301.012,86	2.336.561,44
00507 - 16899-8 - Contr.Iluminação Pública - Art													

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Previsto	1.267.409,50	2.855.418,81	1.312.229,22	2.079.556,70	191.401,95	152.636,85	42.059,92	64.395,62	90.657,88	357.453,75	708.442,97	114.215,31	9.235.878,48
00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito													
Previsto	779.129,49	670.351,41	577.697,51	941.719,30	1.020.427,63	919.619,26	831.635,48	794.873,48	629.112,11	716.611,67	689.224,11	636.098,55	9.206.500,00
00510 - BB 42260-6 Taxas-Exerc. Poder de Polícia													
Previsto	216.182,36	216.597,53	156.889,23	132.990,04	185.407,73	216.301,90	216.764,79	217.755,33	215.603,39	213.353,20	217.080,14	215.655,54	2.420.581,18
00511 - BB 42259-2 Taxas-Prest.Serviço													
Previsto	278.743,42	4.185.262,34	797.358,78	1.774.421,89	708.334,73	692.990,80	739.202,50	478.922,17	770.995,92	696.083,81	505.813,59	1.091.029,23	12.719.159,18
00517 - CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE													
Previsto	92.777,53	113.256,07	104.652,24	100.776,34	94.317,84	58.901,96	94.682,25	87.738,51	88.857,17	108.140,68	83.470,39	98.829,02	1.126.400,00
00518 - FUNDO PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD/CM													
Previsto	32.647,75	44.950,62	40.067,64	33.958,09	269.896,10	27.651,64	14.989,64	20.549,46	82.736,98	55.113,08	46.674,38	9.969,74	679.205,12
00561 - BB 58963-2 - Multa Auto Infração Dengue													
Previsto	0,00	0,00	7.371,89	5.237,60	324,40	659,61	4.743,77	0,00	1.534,00	6.814,86	2.270,20	1.043,67	30.000,00
00562 - BB 62112-9 CONCURSO PUBLICO													
Previsto	10.338,19	7.735,09	19.879,09	7.735,50	11.435,02	11.820,16	8.893,44	41.853,87	32.985,98	50.258,28	95.506,80	51.558,58	350.000,00

00563 - BB 63907-9 - FMMA 2016													
Previsto	17.425,50	27.000,01	20.874,06	26.950,77	33.727,34	16.915,50	23.227,93	17.443,38	17.443,38	17.384,39	16.932,87	34.674,87	270.000,00
00564 - BB 65461-2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	632.469,20	633.722,39	632.469,20	632.469,20	632.702,80	632.469,20	632.469,20	831.150,14	902.868,14	1.096.835,39	1.008.870,21	967.383,41	9.235.878,48
00568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA													
Previsto	238.220,26	0,00	0,00	0,00	0,00	477.837,45	0,00	169.113,42	56.906,81	0,00	228.521,28	389.400,78	1.560.000,00
00569 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM (Trânsito)													
Previsto	326.579,57	326.579,57	326.579,57	326.579,57	326.579,57	326.579,57	326.579,57	326.579,57	326.579,57	326.579,57	326.579,57	326.579,56	3.918.954,83
00652 - CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3													
Previsto	0,00	489.219,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.219,89
00773 - BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V													
Previsto	11.473,24	21.554,21	24.135,01	16.298,09	13.734,82	53.454,51	23.982,17	53.851,68	19.324,76	16.613,25	15.304,84	27.419,94	297.146,52
00842 - BB 63213-9/ 50463-7 - IGD-SUAS													
Previsto	3.560,29	3.856,75	3.329,94	4.457,32	2.805,36	3.231,52	3.213,16	3.236,61	4.145,81	4.083,65	3.245,61	4.933,98	44.100,00
00881 - BB 56982-8 -FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA													
Previsto	0,00	2.769,26	0,00	7.779,40	0,00	12.725,58	40,79	4.580,60	182.471,26	270,00	26.645,04	962.718,07	1.200.000,00
00891 - BB 66322-0 - Campanha Imposto de Renda Idoso													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.655,61	98.000,00	208.000,00	0,00	389,40	0,00	635.954,99	1.000.000,00
00900 - BB 64146-4/ 85003-9 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - FEAS													
Previsto	4.853,78	5.042,17	4.853,78	9.357,69	5.508,73	8.147,89	23.488,32	5.688,85	41.088,36	49.864,07	6.877,02	4.829,34	169.600,00
00934 - BB 63216-3 - BLOCO I - PSB													
Previsto	129.816,64	87.868,55	102.216,09	75.586,89	78.953,21	75.523,17	77.032,11	75.580,03	75.727,33	75.701,30	75.397,46	75.981,33	1.005.384,11
01043 - BB 75851-5 - SEAB PAV POLIEDRICA													
Previsto	31.020,90	31.020,90	31.020,90	31.020,90	31.020,90	288.770,09	31.020,90	31.020,90	31.020,90	31.020,90	31.020,90	31.020,91	630.000,00
01046 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	288.487,75	101.616,73	258.987,62	41.909,84	230.279,81	34.134,33	236.984,59	76.648,67	121.323,91	131.227,77	35.512,78	24.602,20	1.581.716,00
01047 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Previsto	0,00	0,00	0,00	51.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	85.000,00
01070 - BB - 81063-0 - Construção AME - Ambulatório Médico de Especialidades													
Previsto	0,00	2.147.046,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.852.953,57	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
01073 - BB 82072-5 - PROCAD-SUAS													
Previsto	2.817,99	2.817,99	2.817,99	2.817,99	2.817,99	3.457,39	2.817,99	8.366,99	4.869,79	4.852,95	2.817,99	2.826,95	44.100,00
01085 - BB 83248-0 - Aquisição Pistas e Maquinários de Bolão													
Previsto	0,00	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	144.000,00
01087 - BB 83509-9 - FMS ENFERMAGEM													
Previsto	266.926,48	124.120,86	1.540.001,61	2.691,48	0,00	0,00	0,00	0,00	346.544,52	181.035,03	107.356,86	44.323,16	2.613.000,00
01090 - Outorga Fixo - Concessão p/ Operação e Exploração do Serv. Público de Transporte de passageiros													
Previsto	6.496,19	6.496,19	37.842,40	6.496,19	6.496,19	6.496,19	6.496,19	27.195,74	6.496,19	6.496,19	6.496,19	6.496,15	130.000,00
01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023													
Previsto	12.335,11	11.802,72	11.734,63	10.878,21	11.385,57	10.877,03	11.718,30	10.927,68	11.928,28	11.946,22	19.230,40	44.235,85	179.000,00
01118 - BB 84467-5 - Convênio n. 279/2024 - Aquisição de Equipamentos para Playground com Implantação													
Previsto	0,00	24.956,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,67	0,00	0,00	0,00	25.000,00
01140 - BB 88341-7 - Convênio n. 855/2024 SECID - Aquisição de veículo													
Previsto	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
01148 - BB 88958-X - Fundo Municipal de Fomento													
Previsto	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
01150 - BB 89576-8 - Tarifas Aeroportuárias													
Previsto	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63	395.000,00
01158 - Fundo Municipal do Esporte													
Previsto	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
01169 - BB 92279-x Permissão e Tarifas Terminal Rodoviário													
Previsto	69.870,43	69.870,43	69.870,43	69.870,43	69.870,43	69.870,43	69.870,43	69.870,43	69.870,43	89.041,99	79.950,86	66.173,28	864.000,00
01171 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022													
Previsto	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,37	724.000,00
09350 - BB 67693-4 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE													
Previsto	32.958,89	32.961,45	32.977,22	33.529,70	32.946,91	41.035,95	64.054,35	37.741,75	51.128,61	32.951,05	32.966,34	33.007,58	458.259,80
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
10130 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	119.427,18	119.427,18	119.427,18	765.392,15	799.427,18	119.427,18	119.427,18	119.427,18	747.969,23	119.427,18	131.795,49	119.425,69	3.400.000,00
10491 - Atenção Básica (Estadual)													
Previsto	49.906,19	60.595,07	41.051,09	49.906,19	49.906,19	50.251,21	55.866,13	68.064,19	50.507,05	61.595,34	47.612,99	52.843,79	638.105,43
10492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Estadual)													
Previsto	1.234.000,00	460.000,00	460.000,00	459.514,94	460.000,00	460.000,00	464.777,78	460.000,00	469.597,43	453.286,12	432.210,78	462.066,86	6.275.453,91
10493 - Vigilância em Saúde (Estadual)													
Previsto	10.244,83	10.244,83	10.244,83	10.244,83	10.244,83	12.164,83	10.744,83	12.474,84	11.958,03	10.954,27	11.916,18	8.562,87	130.000,00
10495 - Atenção Básica (Federal)													
Previsto	1.255.953,42	886.881,62	866.471,31	659.643,59	662.546,89	700.502,52	774.566,65	714.960,38	714.209,95	799.324,68	762.697,51	693.346,38	9.491.104,90
10496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal)													

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Previsto	13.604.396,03	4.091.816,08	3.375.546,89	3.653.894,57	3.243.155,52	3.410.801,27	649.395,07	4.138.263,01	3.641.755,07	3.652.493,97	3.314.565,30	3.672.913,02	50.448.995,80
10497 - Vigilância em Saúde (Federal)													
Previsto	64.242,54	48.535,16	51.582,31	54.590,76	55.868,65	56.766,73	56.253,44	65.568,29	49.244,88	58.021,05	48.465,35	48.909,32	658.048,48
10498 - Assistência Farmacêutica (Estadual)													
Previsto	4.303,33	4.303,33	4.303,33	4.303,33	4.303,33	4.303,33	4.303,33	4.303,33	4.303,33	4.303,33	4.303,33	4.303,37	51.640,00
10499 - Gestão do SUS (Federal)													
Previsto	3.421,17	3.421,17	3.421,17	3.421,17	3.421,17	3.421,17	3.421,17	3.421,17	3.421,17	3.421,17	3.421,17	3.421,13	41.054,00
10510 - BB 42286-x - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	109.974,15	109.974,15	109.989,15	170.364,77	117.750,90	156.783,70	113.927,06	151.074,02	148.577,43	152.018,88	136.664,50	122.901,29	1.600.000,00
10518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Estadual)													
Previsto	72.966,45	73.101,95	76.830,95	72.966,45	72.966,45	72.966,45	82.672,42	72.966,45	116.450,07	75.083,25	76.737,65	73.021,46	938.730,00
49624 - (FR 49624) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)													
Previsto	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
PREVIDENCIA SOC DOS SERV PUBLICOS DO MUN DE CPO MOURAO													
00040 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)													
Previsto	6.206.236,29	6.278.968,94	4.519.540,11	5.591.879,41	5.841.053,41	6.044.876,64	6.323.406,54	5.928.852,00	6.011.447,77	6.005.930,59	5.984.636,91	6.905.253,80	71.642.082,41
00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	239.360,04	191.177,58	208.932,62	221.616,32	311.293,76	224.654,03	244.115,08	349.833,93	232.533,17	565.660,14	196.333,52	281.286,38	3.266.796,57
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	28.468,39	631.178,37	166.165,76	68.769,77	323.520,73	308.440,37	171.807,11	211.685,34	31.090,70	42.371,93	351.045,47	557.558,98	2.892.102,92
01050 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	3.256.004,76	2.763.786,97	5.231.278,63	4.031.012,44	4.135.396,43	4.821.886,83	3.999.959,92	3.678.608,36	3.884.176,41	3.901.565,06	3.606.178,69	4.698.031,84	48.007.886,34
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURAO													
00001 - Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.													
Previsto	86.283,97	120.997,68	19.068,30	120.754,92	39.587,30	19.381,64	69.824,01	115.974,07	61.002,75	81.648,40	27.751,47	134.707,35	896.981,86
Total Geral													
Previsto	71.336.246,42	69.709.593,95	58.947.516,08	58.138.077,47	53.863.931,27	57.526.308,71	51.012.565,45	50.388.864,28	50.562.046,28	52.845.856,08	52.379.119,66	70.211.003,38	696.921.129,03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

D E C R E T O Nº 1 2 6 1 7
De 31 de março de 2026

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 10971/2026;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
22851/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS INDEPENDENTES	**13.878,57**
22775/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS INDEPENDENTES	34.550,00
20813/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	676,92
18789/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	4,89
14693/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	10,19
1825/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	63,68
11609/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	3.461,96
11608/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.000,00
11598/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	6.428,46
11594/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
21579/2025	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA	100,00

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
22531/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	300,00

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
24057/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	200,00
16465/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	218,80
10086/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	2,40
1808/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	10,28
12287/2025	GF CONSTRUTORA LTDA	18.216,75
11925/2025	PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	70.415,27
312/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,77

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
21004/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	170,15
19494/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	8,90
18501/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	79,33

Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
15084/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	246,70

Órgão: Secretaria Municipal da Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
23142/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	462,26
1998/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	150,68
18049/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.000,00
19066/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

11674/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	450,58
10505/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	2.444,38

Órgão: Secretaria Municipal da Inovação e Desenvolvimento Econômico

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
20735/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	406,98

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
18967/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1,09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 6 1 8
De 31 de março de 2026

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 16581/2026;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
20849/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	530,23
20809/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.300,00
20807/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	200,00

Órgão: Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
12294/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	18,09
22449/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	550,00
20737/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.412,79
20483/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	419,76
13995/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	55,82

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
9983/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	508,69

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

11766/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	301,51
11665/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	254,75

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
11593/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	111,51

Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
22796/2025	HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA	1.914,40
21520/2025	HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA	1.487,03
22865/2025	MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA	582,41
21237/2025	MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA	182,13
12809/2025	ROSE SILVA MONITORAMENTO LTDA	284,90
9993/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	2.000,00
9992/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	327,38
9988/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	0,01
6093/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	266,09
14205/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	5,83
14488/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	276,32

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
11770/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	96,93

Órgão: Procuradoria Geral

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
16447/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	392,25
9587/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	67,59

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
11866/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	600,00
10637/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA	72,71

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 2 6 1 9
De 31 de março de 2026

Designa membros para compor Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com a alínea "n" do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 118, § 1º da Lei Complementar nº 19/2010, e tendo em vista o contido no processo nº 5484/2026;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, para comporem a Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis, os seguintes membros:

I - Titulares

Aldecir Roberto da Silva – Presidente
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Shara Cardozo Barbosa – Auditora de Tributos
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Gerência de Valores Imobiliários
Chefe da Divisão de Lançamento, Controle e Fiscalização de ITBI

Carlos Eduardo Lobo – Auditor de Tributos
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Gerência de Valores Imobiliários
Divisão de Lançamento, Controle e Fiscalização de ITBI

Geber Nasser – Corretor de Imóveis - CRECI 18.119
Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - CRECI-PR

Paula Regina Wendt – Corretora de Imóveis - CRECI 20.994
Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - CRECI-PR

II - Suplentes

Sérgio Luís Vieira – Diretor de Arrecadação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Warney Mauro da Costa Val Filho – Auditor de Tributos
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Gerência de Valores Imobiliários
Chefe da Divisão de Análise de Processos, Contribuição de Melhoria e Apoio ao ITBI

Leonides dos Santos – Técnico em Edificações
Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização
Gerência de Controle Urbano
Divisão de Cadastro Técnico

Evandro Breschiliare – Corretor de Imóveis - CRECI 17.772
Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - CRECI-PR

João Gabriel Ferrari Kffuri – Corretor de Imóveis - CRECI 23.154
Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - CRECI-PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.805, de 28 de setembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

PORTARIA Nº 335/2026 - GAPRE

Nomeia membros para formar a Comissão Especial para a condução do Chamamento Público visando o credenciamento de microempreendedor individual da área de prestação de serviços de manutenção para realização de pequenas manutenções preventivas e corretivas nos próprios públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, de acordo com o art.123, I, "n", da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto n° 8658, de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o contido no processo n° 16396/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para a condução do credenciamento de microempreendedor individual da área de prestação de serviços de manutenção para realização de pequenas manutenções preventivas e corretivas nos próprios públicos.

Presidente: Giselle Regina de Oliveira
Secretário: Letícia de Souza da Silva Assis
Membro: Juliane Nascimento

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 336/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Jacira Aparecida Silvério dos Santos.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo n° 11414/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Jacira Aparecida Silvério dos Santos**, matrícula nº 786861-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, licença-prêmio por assiduidade, no período de 06/04/2026 à 05/07/2026, totalizando 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 337/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Suleide Goncalves dos Santos de Oliveira.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo n° 12724/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Suleide Goncalves dos Santos de Oliveira**, matrícula nº 1092359-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, licença-prêmio por assiduidade, no período de 06/04/2026 à 05/07/2026, totalizando 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 165/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 13203/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Saúde – SESAU (Prot. 13203/2026- SESAU).

Considerando que a candidata convocada através do Edital nº 139/2026, do Órgão Oficial 3338, não demonstrou interesse na vaga ou não pôde assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2025**, relacionado:

Curso – Engenharia Ambiental

Classificação	Nome
5º	ELIKA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS

II - O candidato convocado deve entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração pelo WhatsApp **(44) 3518-1167**, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 02/04/2026**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 3952/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário de INFORMÁTICA, para exercer atividades junto a Secretaria de Educação – SECED (Prot. 3952/2026- SECED),

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 143/2026, do Órgão Oficial 3338, não demonstrou interesse na vaga ou não pôde assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2025**, relacionado:

Curso – Informática

Classificação	Nome
7°	LUCAS DA SILVA CUSTODIO

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 02/04/2026**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 11103/2026, e

Considerando a exoneração da servidora Larissa das Graças Bergamasco em 22/04/2026;

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora para atuar na Farmácia especial da Secretaria de Saúde; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Farmacêutico

Classificação	Nome	Média
11º	ANA LÍVIA MENDONÇA SILVA	108,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 15358/2026, e

Considerando a exoneração da servidora Tânia Regina Alves de Oliveira Souza, ocorrida em 22 de março de 2026;

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora;

Considerando a inexistência de concurso público vigente para o referido cargo; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação de assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025** relacionado:

Cargo – Professor Pedagogo

Classificação	Nome	Média
6º	CRISTIANE APARECIDA MARQUES REGINALDO	50,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 15117/2026, e

Considerando o encerramento de contrato de Janleque Verdi em 31.03.2026; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025** relacionado:

Cargo – Instrutor de Modalidade Esportiva

Classificação	Nome	Média
8º	JOEL OLIVEIRA DE SOUZA	45,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do do WhatsApp corporativo número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 11138/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 160/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3341 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora que atua na Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços prestados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2025** relacionado:

Cargo – Assistente Social

Classificação	Nome	Média
4º	FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ	50,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 10805/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 140/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3338 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2024** relacionado:

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Média
48º	VALERIA BRILHADOR DE FREITAS MACHADO	100,50

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 15359/2026, e

Considerando a exoneração da servidora Amanda Maria Pires Ferrari ocorrida em 25 de março de 2026;

Considerando que o candidato de classificação 49º já assumiu a vaga no âmbito das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD);

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público n° 01/2024** relacionados:

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Média
49º	SONIA MARA DA SILVA	100,50
50º	MAITE FERREIRA BETELLI	100,50

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de abril de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 31 de março de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

Extratos de renovação de contrato dos servidores admitidos em **Processo Seletivo Simplificado** segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS						
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022						
Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
3	237/2024	FRANCISNEIA DE SOUZA CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	R$1.993,22	02/03/2026	02/09/2026
3	294/2024	FERNANDA DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	R$1.993,22	13/03/2026	13/09/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS						
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023						
Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
3	240/2024	MALDE FIORINI RODRIGUES	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	R$2.085,63	02/03/2026	24/04/2026
2	54/2025	VIVIANE BONFIM KUSANO	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	R$2.085,63	19/03/2026	19/07/2026
2	49/2025	MAYARA THAYS CAZARIM JAGHER	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	R$2.085,63	19/03/2026	01/05/2026
2	51/2025	VALERIA MARIA DA COSTA REIS	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	R$2.085,63	19/03/2026	31/07/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

2	83/2025	CAROLINA BOMBANA ZACHETKO NOGUEIRA DA SILVA	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	R$2.085,63	13/03/2026	24/08/2026
2	136/2025	DENISE DA SILVA	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	R$2.085,63	27/03/2026	27/09/2026
2	132/2025	ADRÉIA APARECIDA ASSIS FRANCISCO DOS SANTOS	PROFº ENS. FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO TEMPORÁRIO	R$2.085,63	15/03/2026	24/04/2026
2	149/2025	BRUNA FIDELIS OBREGÃO	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO	R$4.479,39	13/03/2026	13/09/2026
2	122/2025	THAIS BENTO MARCHI	FARMACEUTICO TEMPORARIO	R$4.479,39	13/03/2026	12/05/2026
3	249/2024	ROSANGELA MARTINS VEDOVATI FERRAZ	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO	R$4.479,39	08/03/2026	08/09/2026
2	150/2025	APARECIDA BONELI DE SOUZA	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO	R$4.479,39	13/03/2026	13/09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
1	186/2025	LEONARDO SABBADINI BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO	R$2.222,37	08/03/2026	08/09/2026
2	17/2025	JULIANE NATALINA BALDI DE LIMA	MONITOR DE CRIANÇAS TEMPORÁRIO	R$2.290,29	04/03/2026	04/09/2026
2	74/2025	SOPHIA BANDEIRA DA SILVEIRA	MONITOR DE CRIANÇAS TEMPORÁRIO	R$2.290,29	31/03/2026	30/09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Nº EXTRATO DE RENOVAÇÃO	Nº CONTRATO/ANO	CONTRATADO	CARGO	VENCIMENTO	PRORROGAÇÃO A PARTIR DE	PERIODO FINAL
2	43/2025	ISIS CRISTINA SABINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	R$1.993,22	16/03/2026	16/09/2026
1	190/2025	ELIANA APARECIDA LACERDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	R$1.993,22	21/03/2026	21/09/2026
2	24/2025	LUCIANE PAULA DE OLIVEIRA	PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	R$4.171,26	04/03/2026	04/09/2026
2	29/2025	HELLEN CRISTINA MARITZ VIEIRA GORDO	PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	R$4.171,26	04/03/2026	02/08/2026
2	31/2025	EUNICE MACHADO OTTO	PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	R$4.171,26	04/03/2026	23/06/2026
3	23/2025	KAMILA NUNES BATISTA	PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	R$4.171,26	04/03/2026	17/07/2026
2	25/2025	ANDRESSA FERREIRA DE MORAES	PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	R$4.171,26	04/03/2026	01/08/2026
2	28/2025	THAIS LILIANE AUGUSTO	PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	R$4.171,26	04/03/2026	04/09/2026
2	21/2025	VALERIA BRILHADOR DE FREITAS MACHADO	PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	R$4.171,26	04/03/2026	04/09/2026
2	33/2025	VANESSA KAYLA CARREIRA SANTANA	PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	R$4.171,26	04/03/2026	04/09/2026
2	58/2025	MICHELE CRISTINA VICTOR CASAGRANDE	PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	R$4.171,26	30/03/2026	30/09/2026
2	59/2025	PAMELA MOISES FLORÊNCIO CIPRIANO	PROFº EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO	R$4.171,26	30/03/2026	19/04/2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

EDITAL N.º 01/2026
EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO 2026-2027

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Norma Regulamentadora NR- 5, aprovada pela Portaria SSST nº 08, de 23 de fevereiro de 1999 e atualizada Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021, e tendo em vista o contido no processo nº 16512/2026, resolve;

TORNAR PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

A realização do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO PARA GESTÃO 2026-2027**, o qual destina-se eleição dos membros representantes dos empregados públicos celetistas do Município de Campo Mourão.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA

1.1. A CIPA tem por atribuições:

a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-1, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, onde houver;
c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

1.2. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

2. CRITÉRIOS PARA CONSTITUIÇÃO DA CIPA

2.1. A CIPA será composta de representantes dos empregados públicos celetistas do Município de Campo Mourão de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos, sendo:

	Titular	Suplente
Membros indicados pela Administração	01	01
Membros eleitos pelos empregados	01	01

2.2. O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente.

2.3. Os representantes dos empregados, titular e suplente, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

2.3.1 Os membros titulares e suplentes da CIPA serão eleitos considerando a ordem decrescente de votos recebidos.

3. CRITÉRIO PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. As inscrições serão feitas por meio do endereço eletrônico **https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-para-eleicoes-cipa**, no período de **04 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026.**

3.2. Os servidores que estiverem em "interrupção de exercício", ou em afastamento médico por qualquer motivo no período de inscrição, não poderão se inscrever, podendo participar em um próximo processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

3.3. O candidato ao realizar sua inscrição, concorda com os Termos de Uso e Política de Privacidade constante no link: **https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/tratamento-de-dados-pessoais/detalhar/1**, tratamento de seus dados pessoais estão em conformidade com a Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, O tratamento dos dados pessoais será utilizado para possibilitar o processo de eleição.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão divulgados, por meio do site do Município **https://campomourao.atende.net,** e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão.

5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos poderão fazer campanha para a eleição, no período de **23 de abril de 2026 a 28 de maio de 2026**, obedecendo aos princípios da razoabilidade, boa-fé, ética e respeito, tanto em relação ao ambiente de trabalho e empregados, como em relação aos demais candidatos.

5.2 É vedada a utilização de recursos público para a campanha dos candidatos.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada de forma online por meio do endereço eletrônico https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/votacao-eleicoes-cipa, na data **29/04/2026.**

6.2. Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento do número total de empregados-eleitores, não haverá apuração dos votos, fazendo-se necessário a prorrogação da eleição por 24h, ou seja, até o dia 30 de abril de 2026.

6.2.1. No caso de serem necessários dois dias de votação, todos os votos serão computados. Caso, ao final do dia 30 de abril, verifique-se que houve a participação de no mínimo 1/3 dos empregados, a eleição será considerada válida e será encerrada, apurando-se os votos.

6.2.2. Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, que será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

6.3. A votação será efetuada em candidato único, de modo online.

6.4. O voto é secreto, sendo que cada empregado poderá votar uma única vez.

6.5. Encerrada a votação, serão apurados os votos.

6.5.1. A apuração será realizada por meio da Comissão Eleitoral.

6.6. Será divulgado o resultado da eleição, com a indicação do candidato mais votado como titular e o 2º mais votado como suplente.

6.6.1. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no Município de Campo Mourão.

6.6.2. Continuando o empate, o segundo critério será a data de nascimento, assumindo o candidato com maior idade.

6.6.3. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

6.6.4. O resultado da eleição será divulgado no dia **04 de maio de 2026**, no site oficial e no Órgão Oficial Eletrônico

7. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Os membros eleitos participarão de treinamento específico conforme cronograma a ser definido.

8. COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão eleitoral é formada pelos seguintes servidores:

Gisseli Orcelli dos Reis **- Chefe da assistência Chefe da Divisão de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho**.

Janaina Micheli de Jesus da Silva - **Chefe da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho.**

Paulo Henrique Barbosa Brilhante - **Técnico de Segurança do Trabalho.**

Josiane Flores Munis da Silva - **Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Campo Mourão (SINDISCAM).**

9. Este Processo eleitoral obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	**03/04/2026**
Período de Inscrições	**04/04/2026 a 20/04/2026**
Divulgação dos Inscritos	**22/04/2026**
Período de Campanha Eleitoral	**23/04/2026 a 28/04/2026**
Eleição	**29/04/2026**
Divulgação dos Eleitos	**04/05/2026**

9.1 As datas constantes no item 9 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do site do Município **https://campomourao.atende.net**, e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão.

9.2 Os casos omissos, não abordados no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Secretaria Municipal de Administração.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 5/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MELHORIAS (REFORÇO DE MURO DE ARRIMO) NA CASA ABRIGO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, COM ÁREA PREVISTA DE 244,46 M2, SITO NA RUA PEDRO F. ALCÂNTARA, N.º 72, JARDIM ALCÂNTARA, CAMPO MOURÃO/PR.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 14 de maio de 2026.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 14 de maio de 2026.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação ou no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rodrigo dos Santos Ferreira **- Agente de Contratação**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR AULAS DE ALFABETIZAÇÃO; AULAS DE ARTESANATO EM GERAL; AULAS DE COSTURA COM MÁQUINA RETA/ZIG ZAG PORTÁTIL E MÁQUINAS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AOS CLUBES DE MÃES E OUTRAS LOCALIDADES.

Essa licitação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59min do dia 22 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 22 de abril de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 99.999,04

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 048/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 13149/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Israel do Nascimento Lima.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o prazo de prestação de serviços, conforme solicitação da SECULT por meio da Comunicação Interna nº 078/2026 dos autos do processo administrativo nº 101/2025; e concessão de reajuste de 3,234380% pelo índice IPCA/IBGE (acumulado entre 04/2025 a 02/2026) sobre o valor unitário da hora aula de circo, que passará de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R$ 25,81 (vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). O montante relativo às 1260 horas iniciais previstas na Cláusula Quinta do contrato, passa a ser de R$ 32.518,83 (trinta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).
VALOR TOTAL: R$ 32.518,83 (trinta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390390 – 956.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2026 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 28204/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2022

PARTES: O Município de Campo Mourão e Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da presente parceria para mais 08 meses e 14 dias (17/04/2026 a 31/12/2026) conforme solicitação da Executora e aceitação da Convenente através das justificativas apresentadas pela SEMA através da Comunicação Interna nº 149/2026 e autorizado pela PROGE de forma que a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 004/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Resultado Final da Banca de Avaliação da Bolsa Auxílio da Escola Municipal de Artes Circenses – exercício 2026

Conforme deliberação da Banca Avaliadora, reunida no dia 26 de março de 2026, das 14h00 às 15h30, nas dependências do Teatro Municipal de Campo Mourão, para o processo de seleção da Bolsa Auxílio da Escola Municipal de Artes Circenses, conforme Edital publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3330, de 10 de março de 2026.

A Banca Avaliadora foi composta por Josmar Antunes Rodrigues, Israel do Nascimento Lima e Maurício Pozza Rodrigues.

As 04 (quatro) participantes inscritas foram consideradas aprovadas, por atenderem aos critérios estabelecidos no edital. Considerando que as vagas ofertadas para esta seleção correspondem exclusivamente ao nível iniciante, todas as candidatas foram classificadas e aprovadas nessa modalidade. Dessa forma, a comissão avaliadora definiu o seguinte resultado final:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

ALUNA	SITUAÇÃO
1. **Maria Camila Rodrigues da Graça**	**APROVADA - NIVEL INICIANTE**
2. **Valentina Rodrigues de Lima**	**APROVADA - NIVEL INICIANTE**
3. **Sthefany Batista Pepinelli**	**APROVADA - NIVEL INICIANTE**
4. Valentina Vitória da Silva Almeida Alves	**APROVADA - NIVEL INICIANTE**

Campo Mourão, 27/03/2026

Roberto Cardoso **- Secretário Municipal de Cultura**

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - SECULT
OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DOS ESPAÇOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **resultado final do Chamamento Público nº 05/2026 – SECULT**.

O referido chamamento teve como objeto a **ocupação artística, por meio de cessão temporária**, dos espaços culturais municipais **Sala de Teatro 1 – Coordenação de Ação Teatral; Sala 2 – Academia Municipal de Ballet; Salas 05, 06 e 09 – Casa da Música Rose Mary Albuquerque; e Lona Cultural – Escola Municipal de Artes Circenses**, no período de **30 de março a 11 de dezembro de 2026.**

Encerrado o prazo de inscrições em **25 de março de 2026, às 23h59**, as propostas foram analisadas pelos membros da **Comissão Organizadora**, nomeados pela **Portaria nº 271/2026**, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no item **5.2 do Edital**. Após a análise, a Comissão Organizadora deliberou pela seleção das seguintes propostas, conforme relação abaixo:

LONA CULTURAL – Escola Municipal de Artes Circenses

PROPONENTE	PARECER
Mayara Custodio de Oliveira	**CONTEMPLADA** DIA/HORÁRIO: QUINTA-FEIRA - 18H ÀS 21:30H
Francisco de Fátima Nery	**CONTEMPLADO** DIA/HORÁRIO: SEXTA-FEIRA - 18H ÀS 21:30H

SALA DE TEATRO 1 – Coordenação de Ação Teatral

PROPONENTE	PARECER
Carlos Walmir de Souza Soares	**CONTEMPLADA** TERÇA-FEIRA - 18h às 21:30h
Sabrina Kelly Rodrigues	**CONTEMPLADA** SEXTA-FEIRA - 18h às 21:30h

SALA DE BALLET 2 – Academia Municipal de Ballet

PROPONENTE	PARECER
Ellen Babye Lindner Munhoz	**CONTEMPLADA** SEGUNDA-FEIRA (18H ÀS 21H30)
André Zathexko Ribeiro	**CONTEMPLADA** SEXTA-FEIRA (18H ÀS 21H30)

CASA DA MÚSICA ROSE MARY ALBUQUERQUE - Sala 09

PROPONENTE	PARECER
Giovana Isabeli Bello	**CONTEMPLADA** **SEGUNDA-FEIRA – 18H ÀS 21H**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

CASA DA MÚSICA ROSE MARY ALBUQUERQUE - Sala 05

PROPONENTE	PARECER
Igor Diogo Bueno Pimenta	**CONTEMPLADA** **SEGUNDA-FEIRA – 18H ÀS 21H**

CASA DA MÚSICA ROSE MARY ALBUQUERQUE - Sala 06

PROPONENTE	PARECER
Ivens Vinicius de Matos	**NÃO CONTEMPLADA**

As propostas selecionadas serão convocadas para a assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme as orientações que serão encaminhadas por e-mail.

Demais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail teatromunicipal@secultcm.com.br

Campo Mourão, 27 de março de 2026

Roberto Cardoso - Secretário Municipal de Cultura

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

PORTARIA Nº 011/2026 – PREVISCAM

A SUPERINTENDENTE DA PREVISCAM – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são cometidas pelo Inciso IV do art. 21, da Lei 4600, de 22 de dezembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo nº 16274/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de abril de 2026**,** promoção horizontal por merecimento ao servidor público municipal **Floriano Czachorowski Junior**, Contador, passando da simbologia anterior S-XVII-23 para S-XVII-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM
Campo Mourão, 31 de março de 2026.

Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios-APEPREV, inscrita no CNPJ sob o n° 05.763.089/0001-61, no valor total de R$ 1.955,00 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), referente ao pagamento de anuidade da associação, com base no artigo, 74, inciso I da Lei 14.133/2021, c/c artigos 152 e 157, ambos do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o n° 002/2026.

Campo Mourão, 30 de março de 2026.

Silvane Bottega **- Superintendente**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal da PREVISCAM – Exercício 2026, realizada aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (30/03/2026), marcada para às oito horas e trinta minutos (8h30), na sala de reuniões da PREVISCAM, situada à Avenida Irmãos Pereira, nº 995 – Centro. Para fins de controle adicional, o evento ora relatado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

constitui a VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DA PREVISCAM – GESTÃO 2024/2026, sendo esta realizada no Exercício de 2026, com composição de membros designados pelo Decreto nº 10.769, de 30 de janeiro de 2024. Cumprindo o rito de verificação do quórum regulamentar, o Presidente do Conselho de Administração procedeu à confirmação de presença dos seguintes membros: para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Josiane Flores Munis da Silva – Representante do SINDISCAM; Lourdes Gadotti de Campos – Representante dos Servidores Inativos; Josmar de Campos Gonçalves – Representante da ASSERCAM; Adriana Borges de Araújo Smaha – Representante do Poder Executivo; e Silvane Bottega – Superintendente da PREVISCAM; e para o CONSELHO FISCAL, Aline Cristina Ambrósio – Representante do SINDISCAM; Adail João dos Santos – Representante dos Servidores Inativos; Claudio Teles Lima – Representante da ASSERCAM; Elias da Silva – Representante do Poder Legislativo; e Sérgio Luís Vieira – Representante do Poder Executivo. Às 8 horas e 40 minutos, confirmado o quórum regimental, o Presidente do Conselho de Administração, Josmar de Campos Gonçalves, declarou aberta a reunião e procedeu à leitura da pauta e ordem de deliberação, como segue: 1) Apresentação dos Balancetes Contábeis, dos Demonstrativos Financeiros por Fundo e dos Rendimentos das Aplicações do mês de fevereiro de 2026; 2) Apresentação do Planejamento Estratégico Quinquenal da PREVISCAM (2026-2030); 3) Informes; e 4) Tema Livre. Silvane explicou que Floriano não poderia estar presente na reunião e por isso o primeiro item da pauta restou prejudicado, ficando sua apresentação e aprovação agendada para a próxima reunião ordinária dos Conselhos. O Presidente do Conselho de Administração solicitou a apreciação dos conselheiros quanto à possibilidade de participação do representante do Poder Legislativo, Sr. Luiz Fernando Vila Nova Freitas, de forma online, considerando que este apresentou atestado médico pelo período de sessenta dias. Para a deliberação, foi observado o disposto no art. 22 do Regulamento (Portaria nº 13/2024 – PREVISCAM), que estabelece que casos omissos devem ser deliberados pelo Conselho de Administração, considerando que o regulamento não previa a situação em questão. O caso foi deliberado e submetido à votação pelos membros do Conselho de Administração, sendo aprovada por unanimidade a participação do referido conselheiro de forma remota durante o período de afastamento. Nos termos do Art. 14 do Regulamento do Conselho de Administração, a Superintendente da PREVISCAM solicitou a inclusão de pauta referente a projeto de Lei dispondo sobre adequações na estrutura organizacional e administrativa da PREVISCAM. A Superintendente também registrou um informe que se refere a classificação da PREVISCAM no Índice de Situação Previdenciária (ISP) – exercício 2025. Ao final da reunião, esta fará uma explanação sobre o assunto. As inclusões foram submetidas aos Conselhos, sendo aprovada por unanimidade assim como toda a pauta da reunião, a qual não teve inscrições para tema livre. Na sequência, passando ao item 2 da pauta, a Superintendente apresentou de forma analítica os fundamentos, diretrizes e estrutura do Planejamento Estratégico Quinquenal da PREVISCAM (2026-2030), destacando que o documento se constitui como instrumento de planejamento institucional voltado à consolidação da gestão previdenciária, com ênfase na sustentabilidade atuarial, na eficiência administrativa e na transparência. O documento do Planejamento Estratégico Quinquenal da PREVISCAM foi previamente disponibilizado aos conselheiros para análise e conhecimento, razão pela qual se dispensa a leitura integral do seu conteúdo na presente reunião. Silvane esclareceu que o planejamento está alinhado às diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS, evidenciando a busca pela elevação do nível de maturidade institucional da autarquia, por meio da profissionalização da gestão, do fortalecimento dos mecanismos de controle interno e da ampliação das práticas de governança corporativa. Nesse contexto, ressaltou-se a importância da implementação de políticas de segurança da informação, da adequada gestão da base de dados cadastrais e da manutenção da certificação dos agentes envolvidos na gestão previdenciária, como forma de assegurar maior confiabilidade e proteção dos ativos. No tocante ao diagnóstico estratégico, apresentado por meio da análise de cenário (matriz FOFA), a PREVISCAM apresenta, para o cenário de 2026, um conjunto relevante de forças institucionais, destacando-se o modelo capitalizado com patrimônio superior a R$ 320 milhões, a evolução da governança com certificação no Pró-Gestão RPPS, a modernização tecnológica, o fortalecimento do controle jurídico e a atualização da estrutura organizacional. Soma-se a isso a melhoria da sede administrativa e a previsibilidade de arrecadação decorrente do vínculo estatutário dos servidores. Por outro lado, identificam-se fragilidades, como a insuficiência do fundo financeiro, a limitação no nível de certificação que restringe investimentos, a estrutura administrativa enxuta e a baixa abrangência das ações de educação previdenciária. No ambiente externo, observam-se oportunidades relacionadas ao aprimoramento do arcabouço jurídico, possíveis alterações na legislação municipal para equacionamento do déficit atuarial, cenário favorável de juros e avanços tecnológicos disponíveis para a gestão. Em contrapartida, destacam-se ameaças como a transição demográfica, reformas administrativas que podem reduzir a base de contribuintes, riscos fiscais do ente municipal e mudanças jurisprudenciais que podem impactar financeiramente o regime, incluindo possíveis efeitos de crise financeira decorrentes da redução na arrecadação do IPVA e alterações na legislação do Imposto de Renda. Na continuidade, foram apresentados os elementos da identidade organizacional da PREVISCAM — missão, visão e valores — os quais orientam a atuação institucional e reforçam o compromisso com a ética, a transparência, a sustentabilidade financeira e o foco no segurado, constituindo diretriz para a tomada de decisões estratégicas e operacionais. No que se refere à estrutura do planejamento, destacou-se que as ações estão organizadas em quatro eixos estratégicos interdependentes: governança e gestão administrativa; sustentabilidade atuarial e financeira; relacionamento com o segurado e transparência; e tecnologia e segurança da informação. Esses eixos estruturam as iniciativas da autarquia de forma integrada, contemplando áreas essenciais como gestão administrativa, gestão de pessoas, arrecadação, atendimento aos segurados, gestão atuarial, concessão de benefícios, investimentos, tecnologia da informação e revisão legislativa. Por fim, ressaltou-se que o planejamento adota abordagem orientada a resultados, com definição clara de metas, ações, prazos e responsáveis, prevendo, ainda, mecanismos de monitoramento e controle contínuo, com avaliação periódica de indicadores estratégicos, como o índice de superavit do fundo previdenciário, o atingimento da meta atuarial e o Índice de Situação Previdenciária. Destacou-se, ainda, que o plano não possui caráter estático, sendo passível de revisão anual ou de ajustes a qualquer tempo, sempre que os resultados observados indicarem necessidade de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

adequação, com vistas à garantia da perenidade e sustentabilidade do regime previdenciário. O Planejamento Estratégico da PREVISCAM para o período de 2026 a 2030 apresenta um conjunto estruturado de ações e metas distribuídas em áreas estratégicas, contemplando tanto a implementação de novas iniciativas quanto a continuidade e o aprimoramento de ações já existentes. Para cada ação prevista, foi formalmente designado o setor responsável pela sua execução, garantindo a responsabilização e o acompanhamento sistemático. Ressalta-se que todas essas informações serão devidamente publicizadas, considerando que o documento será divulgado no Órgão Oficial do Município. Passou-se a apresentação dos itens: Item 1 - Na Área Administrativa, observa-se a consolidação de rotinas essenciais e o aprimoramento de processos internos. Entre as principais metas, destacam-se a garantia do pagamento integral dos benefícios, a padronização e manualização da folha de pagamento, bem como a atualização permanente da base de dados cadastrais de aposentados, pensionistas e servidores ativos. As ações incluem ainda a execução de prova de vida, recadastramentos periódicos, alimentação de sistemas oficiais (SIAP, eSocial), gestão de compras conforme a Lei nº 14.133/2021, fiscalização contratual, organização documental e controle patrimonial. Como inovação, evidencia-se o fortalecimento da governança por meio da revisão de fluxos, elaboração de manuais e planejamento anual de contratações (PAC). Silvane ressaltou a importância da realização do recadastramento dos servidores da ativa, tendo em vista a obrigação legal de atingir, no mínimo, 80% de atualização cadastral, sendo que atualmente o índice encontra-se em aproximadamente 60%. Destacou, ainda, que essa atualização impacta diretamente a base do plano atuarial da PREVISCAM, tornando essencial a adoção de medidas para a melhoria desse percentual. Silvane comentou sobre a necessidade de realização do trabalho de regularização patrimonial, incluindo a reavaliação e a elaboração do inventário patrimonial, o qual ainda não foi possível de ser executado, mas encontra-se previsto no planejamento para futura regularização. Item 2 - Gestão de Pessoas - A área de Gestão de Pessoas prioriza a capacitação contínua e a valorização dos servidores e conselheiros. As metas incluem a capacitação de 100% dos envolvidos, implantação de programas de educação previdenciária e preparação para aposentadoria, além da ampliação do quadro funcional. As ações contemplam elaboração de plano anual de capacitação, certificações profissionais, desenvolvimento de cartilhas informativas e realização de concurso público. Destaca-se como ação nova a estruturação de programas permanentes de educação previdenciária e financeira. Silvane comentou que seria importante estabelecer uma meta para a educação previdenciária, com a quantificação dos servidores a serem alcançados, destacando a relevância da medida, embora ainda seja necessário amadurecer a proposta para definição futura. Foi destacada a importância da implementação de treinamentos voltados aos servidores, diante das recorrentes dúvidas relacionadas à aposentadoria, com ênfase na necessidade de distribuição da cartilha previdenciária impressa. Informou-se, ainda, que a PREVISCAM já está adotando providências para a realização de Concurso Público, previsto para ocorrer ainda neste ano ou no início do próximo. Comentou-se sobre a importância da convocação de um Economista, razão pela qual foi sugerida a inclusão do referido cargo no próximo Concurso Público. Item 3 - Transparência - Na área de Transparência, as ações visam fortalecer o controle social e institucional. As metas incluem a realização de prestação de contas anual, atendimento integral às exigências legais e aprimoramento dos mecanismos de divulgação. Entre as ações estão a elaboração de relatório de governança, realização de audiência pública, manutenção do portal da transparência, publicação de atos no órgão oficial e atendimento ao ProGov do TCE/PR. Como avanço, há o fortalecimento da comunicação com segurados e sociedade. Destacou-se a importância da elaboração do relatório de governança corporativa semestralmente, bem como da realização de audiência pública anualmente. A Superintendente abordou o plano de fiscalização do CONIN e suas implicações para a PREVISCAM. Silvane comentou sobre a cessão dos servidores, especialmente no que se refere às contribuições previdenciárias. Quanto aos servidores licenciados, foi ressaltado o controle realizado pela PREVISCAM, com atenção à contribuição patronal, sendo analisados os casos individualmente. Sergio questionou se um servidor licenciado que contribui em outro ente precisa continuar pagando a contribuição à PREVISCAM, tendo sido esclarecido que a contribuição deve ser mantida. Item 4 - Arrecadação - A área de Arrecadação busca assegurar a regularidade e integralidade dos repasses previdenciários. As metas incluem o acompanhamento mensal das contribuições e a correta operacionalização contábil. As ações envolvem conferência de valores, lançamento de receitas, emissão de relatórios, revisão de fluxogramas e controle das contribuições de servidores cedidos ou licenciados. Destaca-se o aprimoramento dos procedimentos por meio de revisão de manuais e fluxos. Item 5 - Atendimento aos Segurados - O atendimento aos segurados tem como meta garantir a cobertura integral das demandas. As ações incluem atendimento presencial, digital e por canais eletrônicos (WhatsApp, portal, ouvidoria), além da implementação de sistemas online e aplicativos. Como melhoria, há o mapeamento e a manualização dos processos de atendimento, visando maior eficiência e padronização. Item 6 - Gestão Atuarial - A Gestão Atuarial concentra-se na sustentabilidade do regime previdenciário, com metas que incluem a realização anual da avaliação atuarial e o acompanhamento das hipóteses utilizadas. As ações compreendem o levantamento de dados, a elaboração de estudos de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios, cuja aprovação pelo Conselho de Administração é considerada importante. Incluem-se ainda o envio de informações à SPREV (DRAA) e a análise do equilíbrio financeiro. Ressalta-se a elaboração de relatórios de gestão atuarial como instrumento de controle e planejamento, bem como a relevância da apresentação do Relatório Anual Atuarial pelo atuário aos conselhos. Item 7 - Benefícios - Na área de Benefícios, o foco está na concessão, revisão e manutenção dos direitos previdenciários. As metas incluem atender 100% dos requerimentos. As ações contemplam concessão de aposentadorias e pensões, análise de abono de permanência, revisão de benefícios, realização de perícias médicas e conversão de tempo especial. Como melhoria contínua, destaca-se a revisão dos fluxos e procedimentos internos. Foi comentado que o controle da concessão do abono permanência apresenta complexidade tanto para os servidores quanto para a PREVISCAM e para o Município. Para os servidores, a dificuldade está em identificar o momento exato em que têm direito a requerer o benefício, considerando regras específicas de tempo de contribuição e requisitos legais. Para a PREVISCAM e o Município, o desafio reside em verificar e validar cada solicitação, garantindo que os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

critérios legais sejam atendidos, evitando pagamentos indevidos e mantendo o correto registro contábil e atuarial do regime previdenciário. Item 8 - Compensação Previdenciária - A área de Compensação Previdenciária tem como meta cumprir integralmente as demandas do sistema COMPREV. As ações incluem a operacionalização contínua do sistema, execução de contrato com a DATAPREV e aprimoramento dos processos por meio de mapeamento e revisão de fluxos. Evidencia-se a busca por maior eficiência no processamento das compensações. Item 9 - Área Orçamentária e Financeira - Esta área visa garantir o cumprimento das obrigações legais e a eficiência na gestão financeira. As metas incluem execução orçamentária adequada (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas regular. As ações envolvem elaboração de peças orçamentárias, envio de relatórios ao TCE/PR e MPS, além da apresentação de demonstrativos ao Conselho Fiscal. Como aprimoramento, destaca-se a manualização dos processos financeiros. Item 10 – Investimentos - A área de Investimentos busca assegurar a conformidade com a legislação e a maximização da rentabilidade com segurança. As metas incluem cumprimento da política anual de investimentos e controle rigoroso da carteira. As ações contemplam elaboração e execução da política, credenciamento de instituições financeiras, emissão de relatórios periódicos e envio de demonstrativos ao CADPREV. Como ação estratégica relevante, destaca-se a proposta de criação de uma unidade específica de investimentos, alinhada ao Pró-Gestão RPPS. Silvane comentou que, ao elaborar seu plano de trabalho, o Conselho Fiscal deve estabelecer que parecer do relatório de investimentos terá sua periodicidade ajustada para trimestral. Destacou-se, ainda, a importância da segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras, em atendimento ao nível III do Pró-Gestão, com a clara definição das funções envolvidas. Item 11 - Tecnologia da Informação - A área de Tecnologia da Informação visa garantir a continuidade, segurança e modernização dos sistemas. As metas incluem a eficiência operacional e a proteção dos dados. As ações envolvem manutenção da infraestrutura, auditorias de segurança, capacitação da equipe, integração de sistemas e implementação da Política de Segurança da Informação (PSI). Garantindo a proteção do acesso aos dados no sistema e promovendo as adequações necessárias para o atendimento à LGPD. Item 12 - Área Jurídica - A Área Jurídica tem como meta assegurar a conformidade normativa da autarquia. As ações incluem revisão e atualização da legislação local, elaboração de minutas de projetos de lei e assessoramento aos conselhos. Destaca-se a atuação preventiva na identificação de inconsistências legais e no suporte à tomada de decisão. Silvane destaca a importância do Planejamento Estratégico para elaboração do Plano de Trabalho pelos conselheiros. Encerrada a apresentação, a matéria foi colocada em discussão e votação, sendo o Planejamento Estratégico Quinquenal (2026-2030) aprovado por unanimidade. Na sequência, a Superintendente passou a apresentar a minuta do Projeto de Lei que propõe a atualização da estrutura administrativa da PREVISCAM, com o objetivo de adequação normativa e fortalecimento da gestão previdenciária municipal. A iniciativa fundamenta-se, inicialmente, na necessidade de alinhamento à Lei Municipal nº 4.993/2026 (Plano de Cargos), garantindo simetria quanto à carga horária, simbologia, requisitos e data-base aplicáveis ao cargo de Procurador Jurídico, em conformidade com o regime jurídico-administrativo adotado pela Administração Municipal. No aspecto da eficiência administrativa, a proposta contempla a criação de uma vaga para o cargo de Contador, medida considerada essencial diante do aumento das demandas técnicas e da complexidade das atividades contábeis da autarquia. Destaca-se, ainda, que as alterações propostas foram precedidas de estudos técnicos e aprovadas integralmente pelos Conselhos da PREVISCAM, evidenciando respaldo institucional e alinhamento com os interesses dos segurados. Por fim, considerando a necessidade de evitar conflitos normativos e assegurar a continuidade regular dos serviços previdenciários, foi solicitada a tramitação do projeto em regime de urgência. Encerrada a apresentação, a minuta do Projeto de Lei apresentado foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a Superintendente apresentou na condição de informe que a PREVISCAM alcançou classificação “A” no Índice de Situação Previdenciária (ISP) – exercício 2025, resultado considerado de grande relevância para a gestão previdenciária do Município de Campo Mourão. Destacou que o ISP é um indicador anual instituído pelo Ministério da Previdência Social, que avalia o desempenho, a transparência e a solidez dos Regimes Próprios de Previdência Social em todo o país. Ressaltou-se que, no Estado do Paraná, dentre os 174 RPPS existentes, apenas 22 obtiveram a classificação “A” no referido exercício, o que evidencia o elevado nível de gestão alcançado pela PREVISCAM. Para atingir esse resultado, são considerados critérios como a qualidade da gestão dos investimentos, a consistência das avaliações atuariais e a estrutura administrativa profissionalizada e transparente. Foi destacado, ainda, que esta é a primeira vez na história da PREVISCAM que o Instituto atinge tal classificação, o que representa um marco institucional relevante. Por fim, a Superintendente enfatizou a responsabilidade da equipe em manter o nível alcançado e buscar constante aprimoramento da gestão previdenciária. Informou também que o Relatório Final do Indicador de Situação Previdenciária foi publicado em 04 de dezembro de 2025 e encontra-se disponível para consulta pública no site oficial do Ministério da Previdência Social. O Relatório Final do Indicador de Situação Previdenciário está disponível em https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrada a reunião às doze horas, e eu, Adriana Borges de Araújo Smaha, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LOURDES GADOTTI DE CAMPOS
JOSMAR DE CAMPOS GONÇALVES
JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA
LUIZ FERNANDO VILA NOVA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

ADRIANA BORGES DE ARAUJO SMAHA
SILVANE BOTTEGA

CONSELHO FISCAL:

ADAIL JOÃO DOS SANTOS
CLAUDIO TELES LIMA
ALINE CRISTINA AMBRÓSIO
ELIAS DA SILVA
SERGIO LUÍS VIEIRA
FLORIANO CZACHOROWSKI JUNIOR

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 41 – 27 de março de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias às Servidoras abaixo especificadas.

Servidoras	Períodos de Férias	Períodos Aquisitivos
Thais Emilaine Ribeiro Ventura	04/05/2026 a 11/05/2026 (08 dias)	21/02/2025 a 20/02/2026
Jamile Oliveira da Silva	22/04/2026 a 01/05/2026 (10 dias)	13/03/2025 a 12/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares **– Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira **- 1º Secretário**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 43 – 27 de março de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 23, inciso XVII, do Regimento Interno, c/c o art. 122 da Lei Orgânica do Município, ditames da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.876, de 23 de novembro de 2018, e considerando a autorização formal do Poder Executivo Municipal para disponibilização de seus servidores, em razão de medida processual administrativa legalmente prevista,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, modalidade inquérito, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional sobre eventuais faltas disciplinares advindas dos fatos contidos no processo **nº 45.881/2022**, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução referente à conduta de servidor público que, em tese, infringiu o contido no Art. 142, inciso II e III da Lei 1085 de 30 de dezembro de 1997, podendo configurar a inassiduidade habitual e abandono do cargo.

Art. 2º Designar os agentes públicos: **André Eduardo Tardivo**, Agente Administrativo, **matrícula nº 6138233-0 (Presidente)**; **Monica Rubiara Mauro Pereira Teixeira Colavite**, psicóloga, matrícula **nº 338770 (Secretária)** ambos membros da Comissão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Campo Mourão – PR e **MARCELO SCHON KOBAYASHI MOLITOR**, Operador de Áudio, Vídeo e Equipamentos Especiais – Assessor de Coordenadoria, **matrícula nº 4163-0 (Membro)** servidor do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares **– Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira **- 1º Secretário**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

João Marcos Feitoza
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1ª Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3cc92e16b9ed7

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
31/03/2026 16:57:48